SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3691

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01

ÓRGÃOS REQUISITANTES DO CERTAME: SESA
REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

Trata-se Revogação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**, que teve como objeto a **"SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"**. Eis o breve relato:

Ocorre que, depois de análise da documentação atinente em tela, verificou-se algumas incongruências que maculam o certame em apreço, neste sentido, resolve-se **READEQUAR** os respectivos efeitos do instrumento convocatório em tela, bem como determinar a paralisação de todo o procedimento em espeque.

Vale destacar que o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado.

Somente é exigível a observância das disposições do art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame);

Tal situação factual impedirá a Administração Pública local de lograr êxito no tocante a uma proposta mais vantajosa para os seus munícipes.

Considerando a colação dos termos da Súmula 473/STF, in verbis: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação Judicial"

Antes da homologação ou da adjudicação do objeto os concorrentes detêm somente expectativa de direito, o que não enseja a aplicação do contraditório, conforme os seguintes julgados:

***"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público**. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação ou anulação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só*

ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008)
"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado."(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248);

Diante do exposto, a municipalidade local, RESOLVE, a bem do interesse público, **READEQUAR O EDITAL ATINENTE E PARALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**, pelas razões anteriormente delineadas.

Publique-se. Intime-se.

Acopiara-Ce, 25 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ECE8D95E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SAAE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.1

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.01.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, para a Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de kit de equipamentos contendo: impressora portátil e smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente e fornecimento de mensal de bobinas de papel térmico personalizadas, para impressão das contas de consumo de água e esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 8.632,80 (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F1910B3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.21.1. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante C M SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.407.742/0001-53, vencedor nos lotes 01–Alimentos Secos com valor global 247.920,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais), Lote 02 – Hortifruti com valor global 248.310,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e dez reais), Lote 03 - Carnes e derivados com valor de 363.725,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), 04 – Bebida láctea com valor global de 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) e 05 - Alimentação especial com valor global de 46.821,50 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021–Elma Arraes Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Aiuaba/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:33455331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01CMA

O Ilmo. Sr. Valmir de Sousa Brasil, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.01CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa J L LIMA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.406.642/0001-10, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE., pelo valor global de R$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 10 de abril de 2025.

VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:28B7D8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 2025.04.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I1 e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º

14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços funerários destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social com base na lei de doação de n° 386 de 20 de maio de 2003 de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de abril de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **14 de abril de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 10 de abril de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F185FA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4° (QUATRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços n° 2021.02.17.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **GEOSET – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA** Objeto: Contratação de Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em Geoprocessamento e Cadastro Imobiliário, relacionada a análise de produtos cartográficos e de produtos do projeto de recadastramento imobiliário do Município, organização da base cartográfica e do Cadastro Técnico Imobiliario, bem como implantação do setor de Geoprocessamento de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Kauê Albuquerque Rolim. Data de Assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1F4FF093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 202102171.1, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.11.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa GEOSET – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em Geoprocessamento e Cadastro Imobiliário, relacionada a análise técnica de produtos cartográficos e de produtos do projeto de recadastramento imobiliário do Município, organição da base cartográfica e do Cadastro Técnico Imobiliário, bem como implantação do setor de Geoprocessamento de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, correspondente à variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de abril de 2025. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Kauê Albuquerque Rolim.

Altaneira/CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5E4DB4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.04.09-0001

Extrato do Contrato Nº 2025.04.09-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Signatários: Ivanna Maria de Alcântara e Alessandro Mori do Couto. **Data de assinatura do Contrato:** 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9825791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.04.09-0003

Extrato do Contrato Nº 2025.04.09-0003, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL SOARES NS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 38.765,98 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Signatários: Ivanna Maria de Alcântara e Nelson Soares da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4139AE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°2025.04.09-0002

Extrato do Contrato Nº 2025.04.09-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 29.107,00 (vinte e nove mil cento e sete reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Signatários: Ivanna Maria de Alcântara e Lucas Gustavo Lima da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FE9F65A8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 950/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal, associação sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 30.720.752/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 69, centro, na Cidade de Nova Olinda - CE, CEP 63.165-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Altaneira - CE, em 10 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D229DE82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 270/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **RONNAN VICTOR MORATO DE ARAUJO,** portador de RG nº 20090340544, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.510.953-60, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Fica de responsabilidade do servidor nomeado o acompanhamento e apoio para elaboração da fase interna inerente aos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, a serem desenvolvidos junto às diversas secretarias do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 09 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:5D6DD42F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 271/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, convertendo o requerimento de licença para tratar de interesse particular, com fundamento no Art. 96, inciso III, alínea b, da Lei 540/2011 ao servidor **ANTONIO NONATO SILVA**, portador de RG nº 96029199365 e inscrito sob CPF nº 623.431.733-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** pelo prazo de duração do referido mandato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 10 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F0B3CC01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 272/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **OCTÁVIO VÍCTOR TENÓRIO NOGUEIRA,** portador de RG nº 637896786, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 058.240.473-83, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 10 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8EFA3E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 006/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2101 08 244 0205 2.040 – GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA; 2101 08 244 0202 2.033 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2101 08 244 0203 2.038 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 18.777,14 (DEZOITO E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ N º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF Nº. 054.988.223-36.

ALTO SANTO - CE, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7225EA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 122 0100 2.049 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO; 2301 12 361 0600 2.056- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 365 0600 2.064 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 39.486,50 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ N º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 03 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:67FA5D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2025 - SEAGRI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2025 - SEAGRI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, AFINS DE EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 28.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DIA 11.04.2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D57E8E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: SERGIO EDUARDO MACIEL MONTEIRO / CPF Nº 008.666.343-71.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A2325B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.881,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA UM REAL).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: ISADORA MONTEIRO RODRIGUES / CPF Nº 603.574.563-60.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4F648BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: FELIPE LIMA MACIEL / CPF Nº 068.063.153-48.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0D61A5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 28.246,50 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MARCIA LAURINDA DA SILVA / CPF Nº 605.469.143-06.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BB50B61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 3.250,00 (TRES MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MARIA MARCIANA DE OLIVEIRA / CPF Nº 068.670.363-41.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5D20B6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 28.278,50 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA / CPF Nº 560.707.053-00.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8F890160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 39.987,20 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MARIO MARINHEIRO GUIMARAES / CPF Nº 321.592.183-91.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BE45B02A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 20.580,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: JULIANA AIRES RIBEIRO / CPF Nº 027.196.423-55.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DD1EBE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 20.580,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: CHIRLENE MOURA DA SILVA / CPF Nº 042.421.483-05.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A1482D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: NEZILDA MARCIEL MONTEIRO / CPF Nº 676.208.333-15.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7AE2A27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 26.067,60 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MARILIA CAMPELO PEREIRA / CPF Nº 016.473.563-18.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2822F809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 31.064,00 (TRINTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: FRANCISCA MARCIEL MONTEIRO / CPF Nº 915.303.263-20.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E40A3C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CP – 002/2024-SEDUC

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 306 0401 2.051 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL; 2301 12 306 0401 2.052 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 306 0410 2.053 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 230112 306 0613 2.054 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 2301 12 306 0613 2.055 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPELIAZADO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 19.546,50 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: VANDIBERG DE ALMEIDA AZEVEDO / CPF Nº 022.561.363-88.

ALTO SANTO - CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8BF6BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 390/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). FRANCISCA CAMILA ALVES FEITOSA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **FRANCISCA CAMILA ALVES FEITOSA,** portador(a) do **CPF: XXX.702.204-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C90301AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 397/2025 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(a). RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO**, portador(a) do **CPF n° XXX.255.073-XX**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C9DC84E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 411/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). TACIANA HOLANDA DE PAULO para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **TACIANA HOLANDA DE PAULO**, portador(a) do **CPF nº XXX.752.663-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:09A2DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 406/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO**, portador(a) do **CPF n° XXX.255.073-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** símbolo **ESC 1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:2D473EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 412/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). ERIKENIA MARIA FREIRE SILVA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ERIKENIA MARIA FREIRE SILVA**, portador(a) do **CPF nº XXX.927.093-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:FDB5D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 413/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). FRANCISCO JAIRES BEZERRA LIMA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO JAIRES BEZERRA LIMA**, portador(a) do **CPF nº XXX.553.353-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C6DF4C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 398/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica **REVOGADA** a Portaria n° 205/2025, de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C2DACEE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **14 de abril de 2025 (14/04/2025) ás 23:59hs**.

ANTONINA DO NORTE - CE, 09 de abril de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:11C6257E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.08.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.08.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRAL DE ABASTAMENTO FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** – CNPJ Nº 09.485.574/00001-71**. VALOR GLOBAL: R$ 37.899,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 08/04/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: **JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**.

ARATUBA/CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCCD5A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.07.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.07.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, TABELA ABC FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MEDICI HOSPITALAR LTDA** – CNPJ Nº 39.986.482/0001-36**. VALOR GLOBAL: R$ 2.650.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 07/04/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: **GISLANE LIRA TOMÁS.**
ARATUBA/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03B26581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº023/2025

LEI Nº023/2025

ARNEIROZ-CE, 09 de ABRIL de 2025.

ALTERA A LEI Nº. 45/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. A Lei nº. 45/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Arneiroz, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Fica acrescida a alínea "e" ao inciso II do art. 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º ...
(...)
II – GESTÃO BUROCRÁTICA
a. Secretaria Municipal de Finanças;
b. Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
c. Órgão Central do Sistema de Controle Interno;
d. Procuradoria Geral do Município;
e. Ouvidoria Geral do Município;

II – Fica revogado o Art. 25:
Art. 25- (Revogado)

III – Ficam acrescidos a Seção IV e os artigos 28-A e 28-B, com a seguinte redação:
Art. 28-A. Fica criada a Ouvidoria Geral, na estrutura administrativa da Prefeitura de Arneiroz, como órgão autônomo de controle da administração pública, para defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, quanto à atuação do Poder Executivo Municipal.
§ 1º- Compete à Ouvidoria Geral:
I - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados em encaminhar suas reclamações e denúncias;
II - Receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas;
III - recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes;
IV - Sugerir medidas de aprimoramento da organização e das atividades da Administração Pública Municipal.
§ 2º- A Ouvidoria Geral terá acesso a quaisquer documentos da Administração Pública Municipal, podendo requisitá-los para exame e posterior devolução.
§3º- A Ouvidoria Geral é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade

Art. 28-B. A Ouvidoria Geral do Município terá na sua estrutura organizacional, os seguintes cargos:

I – Ouvidor Geral do Município de Arneiroz: Cargo com status de Secretário, o qual responderá como titular da Ouvidoria Geral do Município de Arneiroz, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
II – Secretário Executivo: Cargo de apoio ao Ouvidor Geral, de livre nomeação e exoneração, competindo-lhe:
a) – Prestar apoio direto ao Ouvidor Geral no planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades da Ouvidoria;
b) – Receber, registrar, classificar e encaminhar, por meio físico ou eletrônico, as manifestações recebidas (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações);
c) – Auxiliar na interlocução com os órgãos e entidades da Administração Municipal, solicitando informações e acompanhando as providências adotadas diante das manifestações recebidas;
d) – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Ouvidor Geral, no âmbito de sua competência.

IV – Fica acrescido o art. 40-A à Lei nº 45/2023, com a seguinte redação:

Art. 40-A. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o cargo de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Compete ao Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:
I – Prestar assistência direta ao Secretário da Pasta no desempenho de suas funções administrativas, técnicas e institucionais;
II - Acompanhar o planejamento e execução dos serviços de limpeza urbana na sede do Município e nos distritos;
III - Acompanhar os serviços de manutenção e conservação dos órgãos públicos, vias urbanas e poços artesianos:
IV - Supervisionar a execução das obras de infraestrutura;
V - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário ou Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica alterado o art. 47 da Lei 45/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, diante das alterações:

Art. 47. A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º é composta da seguinte forma:
Atividades Meio
I - Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete
Assessor Gabinete
Secretária Executiva

II – Gabinete do Vice-Prefeito
Assessor Gabinete

III. Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Procurador Geral Adjunto
Assessor

IV – Órgão Central do Sistema de Controle Interno
Controlador
Assessor

V- Secretaria de Finanças
Secretário (a)
Assessor
Departamento Financeiro (Tesouraria)
Departamento de Tributos (Arrecadação e Fiscalização)
Divisão de Contabilidade Geral e Fundos Especiais (FMS, FMAS, FME e FUNDEB)

VI-Secretaria de Administração e Transporte
Secretário (a)
Assessor
Departamento de Informação e Estatística
Departamento de Administração Geral
Departamento de Pessoal
Departamento de Almoxarifado e Patrimonio
Departamento de Transporte
Setor de Licitação e Contratos
Departamento da Guarda Municipal

VII – Ouvidoria Geral do Município de Arneiroz
Ouvidor Geral
Secretário executivo

Atividades–Fim
VIII Secretaria Municipal de Educação – Fundos da Educação
Secretário (a)
Assessor
Divisão de Educação Infantil.
Divisão de Educação de Jovens e Adultos e Fundamental
Divisão de ensino do PAIC
Departamento de Assistência ao Educando
Divisão de Reforço Escolar
Divisão de merenda escolar
Divisão de transporte escolar

IX - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
Secretário(a)
Assessor
Diretor Técnico do Hospital Municipal
Diretor Administrativo do Hospital Municipal
Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Divisão de Agentes de Endemias
Departamento do Programa de Saúde da Família
Divisão das Unidades de Saúde
Divisão do Numes
Divisão de Saúde Bucal

X - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretário(a)
Assessor
Departamento de Proteção Social Básica
Divisão de Orientação e Apoio Sociofamiliar
Divisão do CRAS
Departamento de Fortalecimento Comunitário e Cidadania
Divisão de Assistência à Família e ao Idoso
Divisão de fomento ao trabalho e empreendedorismo
Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais e Sociais
Divisão de Transferência de Renda
Divisão de Benefícios
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretário(a)
Secretário Executivo
Assessor
Departamento de Obras Públicas
Divisão de Projetos e Obras Públicas
Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
Divisão de Manutenção dos Equipamentos Públicos
Divisão de Iluminação e Limpeza Pública
XII – Secretaria de Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Secretário (a)
Departamento de Agronegócio
Divisão de Fomento à Produção Rural
Divisão de assistência Técnica

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Secretário(a)
Departamento de Meio Ambiente
Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Departamento Municipal de Proteção animal

XIV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretário(a)
Departamento de Manutenção do Patrimônio Histórico do Município
Divisão de Biblioteca e Arquivo Público;
Divisão de Pesquisa, Preservação e Divulgação Histórica;
Divisão de eventos, feiras e exposições
Departamento de promoção de atividades turísticas;

XV – Secretaria de Juventude e Desporto

Secretário (a)
Departamento de esporte e lazer;
Divisão de Promoção de Eventos Esportivos;
Divisão de administração e conservação das Quadras de Esporte e outros equipamentos esportivos;

Art. 3º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 45/2023, que passa a constar com os seguintes cargos e vencimentos:

I - Substituição do cargo de *Ouvidor* por *Ouvidor-Geral*, com a seguinte redação:

Ouvidor Geral	**ARN 28**	**01**	**R$ 4.032,60**

II- Ficam acrescidos os seguintes cargos:

Secretário Executivo da Ouvidoria	**ARN 33**	**01**	**R$ 1.540,72**
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura	**ARN 28**	**01**	**R$ 2.795,11**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:BCD3B64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 024/2025

LEI Nº 024/2025

ARNEIROZ-CE, 09 de ABRIL de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de**R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a seguinte classificação a seguir:

MANUTENÇÃO –COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: 01- CAMARA LEGISLATIVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO: 2001– COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 (CONTRIBUÇÕES)
R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2°. Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.
Art. 3°. Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.
Art. 4º. Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	
01.01.01.031.0001.2001 (3.3.90.39.00) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 5°. Fica desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C5EBD399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 12/2025.

DECRETO Nº 12/2025.
ARNEIROZ/CE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas **área**s do municipio afetadas pela Seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** no Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO DE PEDROSA FILHO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio de Arneiroz, e legislações correlatas.
Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consume humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adverses, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o **Parecer N°001/2025**, de 09 de Abril de 2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Considerando as diretrizes da portaria N° 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela SECA, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3°- Autoriza-se a convocação de voluntaries para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:06F3E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 123/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 123/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **Edgar de Castro Monteiro**, brasileiro, casado, portador do RG: 2017225167-7 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 997.939.363-15, do cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Transporte** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:2519CDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 124/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 124/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **Tibério Cesar Aguiar Ribeiro**, brasileiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 381.686.693-04, do cargo em Comissão de **Assessor Especial do Vice do Município de Arneiroz**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:45D8E58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 125/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 125/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **Edgar de Castro Monteiro**, brasileiro, casado, portador do RG: 2017225167-7 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 997.939.363-15, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D0CAA782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 126/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 126/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **Aglaildo de Sousa Evangelista**, brasileiro, portador do RG: 184789889 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 443.214.813-68, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Transporte** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:31E731D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02/2025-SMI

PORTARIA Nº 02/2025-SMI

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO,** no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.
CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;
CONSIDERANDO que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e atestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;
CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.
RESOLVE

Art. 1º DELEGAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1°, da Lei Municipal nº 61/2023, da Unidade Gestora da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, compreendendo todos os atos pertinentes, as unidades orçamentárias:
0606 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:
I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;
II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;
III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.
V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 de abril de 2025.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:62965E78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

Extrato do 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO- referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.03.23.1**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa JOSÉ FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se do 2º (SEGUNDO)Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de maio de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, inciso I c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% do valor estimado no item 02 (Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva) do Lote 02 do Contrato Original da Secretaria Municipal de Agricultura.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer o valor estimado do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial já contratado.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJosé Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C63B5801

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1.A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (Médico Anestesista), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 14 de abril de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**29 de abril de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**29 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de abril de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA474DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

Extrato do 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO- referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.03.23.1**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Governo (Gabinete) e a empresa JOSÉ FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se do 2º (SEGUNDO)Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de maio de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Governo (Gabinete) do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, inciso I c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% do valor estimado no item 01 (Peças e acessórios) e item 02 (Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva) do Lote 03 do Contrato Original da Secretaria Municipal de Governo (Gabinete).**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer o valor estimado do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo (Gabinete). Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial já contratado.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJosé Flaudio da Silva.

Assaré/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E945E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.02.14.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (cip) e/ou não recolhim, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 46.691.493/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 01 - CONTAS DE ENERGIA, no valor global de R$ 374.156,58 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças.

Data: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AFCDA46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO- referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.03.23.1**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de maio de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, inciso I c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% do valor estimado no item 02 (Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva,) dos Lotes 02 e 03 do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer o valor estimado do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial já contratado.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva eJosé Flaudio da Silva.Assaré/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FA287305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 09.001/2025-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO N° 09.001/2025-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CREDENCIADOS: FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA LIMA, CPF Nº 054.575.033-48, RONALDO DA SILVA NUNES, CPF N° 916.290.123-00, MARIA NAIANE DA SILVA FREITAS, CPF N° 061.774.193-05, GESRAEL DE SOUSA SILVA, CPF N° 079.119.633-17, MARLLEYSON BARROS SOUSA, CPF N° 104.050.133-88, IANCA MONTEIRO DA SILVA, CPF N° 105.968.643-02, MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA, CPF N° 055.040.163-63, JOÃO FIRME DE SOUZA NETO, CPF N° 034.954.113-21, RENATO SILVEIRA LEMOS, CPF N° 034.147.513-05, YAN CLÁUDIO GOMES SILVEIRA, CPF N° 109.461.113-16, MARIA JOSIMARA OLIVEIRA LOPES, CPF N° 060.111.573-27, FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES, CPF N° 013.187.593-07, FRANCISCO ADEMAR LOPES NETO, CPF N° 089.342.933-30, JOCIBERTO GOMES DA SILVA, CPF N° 027.921.583-52, RAIMUNDO ANTONIO QUEIROZ PAULO, CPF N° 028.479.253-50, CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA, CPF N° 048.637.183-22, DENILTON MIGUEL DE FREITAS, CPF: 913.255.363-34. **CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**

BANABUIÚ-CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:24006979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01 (Ata de Registro de Preços Nº 21.10.02/2024, Originária do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1 - SRP da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE). **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.312.067/0001-49, totalizando o valor de R$ 96.035,35 (noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Homologo e Autorizo o presente Processo Administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 - Dorivan Amaro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.

Data da Homologação e Autorização: 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FC817425

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.878/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO INTERIOR DO CONJUNTO HABITACIONAL CECASA, BURITI, NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento CECASA, no Município de Barbalha/CE como segue:
I – De Rua **EXPEDITO JACINTO DA CRUZ**, popularmente conhecida como "Rua 01", que se inicia na "Rua 09", finalizando na "Rua 05" do referido loteamento;
II - De Rua **JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, popularmente conhecida como "Rua 02", que se inicia perpendicularmente na "Rua 09", finalizando na "Rua 05" do referido loteamento;
III - De Rua **JOSÉ SAMPAIO**, popularmente conhecida como "Rua 03", que se inicia perpendicularmente na "Rua 09", finalizando na "Rua 05" do referido loteamento;
IV - De Rua **PEDRO FRANCISCO DE LACERDA**, popularmente conhecida como "Rua 04", que se inicia perpendicularmente na "Rua 09", finalizando na "Rua 05" do referido loteamento;
V - De Rua **SEVERINO JACINTO DA CRUZ**, popularmente conhecida como "Rua 05", que se inicia perpendicularmente na CE 293 (Avenida José Olegário da Cruz, finalizando na "Rua 06" do referido loteamento;
VI - De Rua **JOÃO VARELA DA SILVA**, popularmente conhecida como "Rua 06", que se inicia perpendicularmente na "Rua 09", finalizando na "Rua 08" do referido loteamento;
VII - De Rua **FRANCISCO GONÇALVES**, popularmente conhecida como "Rua 07", que se inicia perpendicularmente na "Rua 06", se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;
VIII - De Rua **ENGRACIA DAMASCENO NOGUEIRA**, popularmente conhecida como "Rua 08", que se inicia perpendicularmente na "Rua 06", se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;
IX - De Rua **JOÃO BOSCO SÁ CAVALCANTE**, popularmente conhecida como "Rua 09", que se inicia perpendicularmente na CE 293 (Avenida José Olegário da Cruz, se estendendo ao limite Sul do referido loteamento;
Art. 2º. Fica determinado que após o nome do homenageado será acrescido entre parênteses, seu apelido ou nome que era conhecido amplamente pela população de forma geral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**versão final*

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:31DA9608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09.04.001/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 2.879, DE 07 DE ABRIL DE 2025 DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, e considerando os ditames do art. 8° da Lei Municipal n° 2.879, de 07 de abril de 2025,
DECRETA:

Art. 1º. O valor da bolsa de estágio mensal do Programa Bolsa Jovem Barbalha, instituído pela Lei Municipal n° 2.879/2025, fica fixado em R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 2º. Fica impossibilitado de se inscrever e participar do Programa Bolsa Jovem Barbalha o jovem que já tenha participado de edições anteriores do Programa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 82, de 24 de novembro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BEFFF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07.03

PORTARIA Nº 07.04.2025/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Barbalha/CE, e dá outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, que estabelece normas para a composição, instalação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do direito de defesa dos cidadãos em face das autuações por infrações de trânsito;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na nomeação de membros com conhecimento técnico e idoneidade para compor o referido colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Barbalha/CE, com mandato de dois (02) anos, os seguintes membros:
I – Presidente:
Kaue Luna Fontes Paiva Queiroz – Servidor comissionada do Departamento Municipal de Trânsito que é ligado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II – Membro Titular:
Antonio Neurisma de Sousa – Secretário da JARI, Representante efetivo do Departamento Municipal de Trânsito do Município, DEMUTRAN;
III – Membro Titular:
Lennon Stefano da Silva Santos – Representante dos transportes da sociedade civil, indicado pelo Departamento Municipal de Trânsito do Município, DEMUTRAN;
Art. 2º Compete à JARI, nos termos da legislação de trânsito, apreciar e julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas por infrações de trânsito, bem como exercer outras atribuições correlatas definidas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 07 de abril de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Portaria N°. 02.01.005/2025
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C87D48DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.04.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.04.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.236,24 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Amminson Ramalho Dias e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DE3C7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria Nº 13.03.013/2025, de 13 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTURA FAMILIAR- CPCPAF, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Chamada Pública da Agricultura Familiar- CPCPAF;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior e suas respectivas funções, quais sejam:

PRESIDENTE- AMANDA DE ALENCAR PESSÔA, portadora do **CPF:** 024.xxx.xxx -16;

MEMBRO- MIKAELLY LUNA DUARTE, portadora do CPF: 072.xxx.xxx -11;

MEMBRO- FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 033.xxx.xxx -69.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Barbalha, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no átrio Municipal em 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:75E06A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.03.01/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.13.01

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **14.03.01/2024**. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.03.13.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Educação e a pessoa física/locador **SHÉRIDA BARBOSA MONTEIRO GARCIA COUTINHO**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua São Cosmo, nº 68, Bairro Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da EEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário, através da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 14 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Shérida Barbosa Monteiro Garcia Coutinho.
Data de Assinatura do Aditivo: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4595D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.01/2025. CREDENCIAMENTO Nº. 12.06.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.01/2025. Credenciamento nº. 12.06.01/2024. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa 43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 43.242.888/0001-81. **Objeto**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (BORRACHARIA), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.733,90 (vinte e três mil setecentos e trinta e três reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Ricardo da Silva Ferreira.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:71D51EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.02/2025. CREDENCIAMENTO Nº. 12.06.01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.02/2025. Credenciamento nº. 12.06.01/2024. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa 43.242.888 RICARDO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 43.242.888/0001-81. **Objeto**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.393,16 (trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). **Vigência do**

Contrato: 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Ricardo da Silva Ferreira.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FA1CEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.02.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.02.03/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Administrativa) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.525,60 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B83F1905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.02.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.02.04/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.951,36 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8143D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.01.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.01.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 74.149,50 (setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jusueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0FB302DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03.04.2025/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a designação do servidor para exercer função de assessoramento na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e planejamento estratégico das contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de uma assessoria em planejamento das contratações para adequação à Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, garantindo maior segurança jurídica e eficiência nos processos licitatórios;
CONSIDERANDO a formação acadêmica e experiência profissional do servidor Moises Souza Domingos, bacharel em Direito, advogado, pós-graduado em Licitações e Contratos, e com atuação pregressa como Agente de Contratação, Pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação;
CONSIDERANDO que o servidor, atualmente ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, pode prestar assessoria em planejamento das contratações desta Secretaria sem prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que a execução das atividades em regime remoto, com comparecimento presencial semanal para despacho de demandas e tratamento de urgências, atende ao princípio da eficiência administrativa e não compromete o regular funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a presente designação representa uma vantagem para a Administração Pública Municipal, pois valoriza um servidor efetivo, aproveitando sua experiência e conhecimento técnico para otimizar os processos de contratação da Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Moises Souza Domingos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, inscrito sob a matrícula n° 008843518 para exercer função de assessoramento em planejamento e gestão de contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE.
Art. 2º A atividade de assessoramento será desempenhada de forma remota, com comparecimento presencial semanal para despacho das demandas e apontamento de urgências, conforme pactuado entre as partes.
Art. 3º Fica assegurado que a presente designação não implica em prejuízo ao funcionamento da Secretaria, sendo mantida a regularidade dos processos administrativos e a eficiência dos serviços prestados.
Art. 4º A prestação de serviço em regime remoto não obsta a possibilidade de pagamento de horas extras ao servidor quando as demandas assim exigirem, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 03 de abril de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Portaria N°. 02.01.005/2025
Secretário Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A27E7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 07.04.2025/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Barbalha/CE, e dá outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, que estabelece normas para a composição, instalação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do direito de defesa dos cidadãos em face das autuações por infrações de trânsito;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na nomeação de membros com conhecimento técnico e idoneidade para compor o referido colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Barbalha/CE, com mandato de dois (02) anos, os seguintes membros:
I – Presidente:
Kaue Luna Fontes Paiva Queiroz – Servidor comissionada do Departamento Municipal de Trânsito que é ligado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II – Membro Titular:
Antonio Neurisma de Sousa – Secretário da JARI, Representante efetivo do Departamento Municipal de Trânsito do Município, DEMUTRAN;
III – Membro Titular:
Lennon Stefano da Silva Santos – Representante dos transportes da sociedade civil, indicado pelo Departamento Municipal de Trânsito do Município, DEMUTRAN;
Art. 2º Compete à JARI, nos termos da legislação de trânsito, apreciar e julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas por infrações de trânsito, bem como exercer outras atribuições correlatas definidas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 07 de abril de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Portaria N°. 02.01.005/2025
Secretário Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:912D5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.6

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.6. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a **Eliane Landim da Cruz**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 736 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Geral e Almoxarifado Central das Secretarias do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de março de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e **Eliane Landim da Cruz**.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B58C5481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.21.02

A Ilma. Sra. **Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.21.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, cuja o objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda de peças originais nos equipamentos odontológicos e médicos hospitalares pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil e reais), com vigência contratual de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2A7B51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.17.1 TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.10.17.1 TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA**. Objeto: objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 16 de janeiro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ivannosk Ribeiro de Matos.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:689DB370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.03.15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 21.03.15/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto**: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 183.511,08 (cento e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ECF868F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.04.10.001**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **29 de Abril de 2025** (29/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 10 de Abril de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:15E1D24B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COMODATO Nº 01/2025

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 07.416.704/0001-99, com sede na Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales – CE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, GENIVAL SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF 478.441.673-00, portador do RG 2017247119-9 SSP-CE, com endereço para notificações e comunicações na Travessa Sul, nº 440, Centro, Campos Sales – CE; e a **COMODANTE**: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ 07.527.919/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.711.874-25 e portador do RG 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram o **TERMO DE COMODATO nº 01/2025** que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do comodante para uso no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE. Data do comodato: 07/04/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:51FAD8FF

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DLE-001/2025 - CONTRATO Nº 202501130003 - ORIGEM: Dispensa Nº DLE-001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: L. PERICLES FERREIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URNIMOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE - VALOR TOTAL: R$ 60.203,22 (sessenta mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0402.2.008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, R$ 60.203,22 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C0C2E439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV, e GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CONFORME AS ORIENTAÇÕES E NORMAS ESTABELECDAS PELO MDS (EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA), "ASSISTENCIA SOCIAL E, AÇÃO/QUALIFICAR PARA FORTALECER", ACOMPANHAR A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA EM TODO O SEU PROCESSO DE EXECUCAÇÃO, ACOMPANHAR PORTARIAS E INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, ACOMPANHAR A GESTÃO DO TRABALHO COM INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL, CAPACITAR

CONSELHEIROS DO CONTEOLE SOCIAL – PBF, MINISTRAR OFICINAS TEMATICAS PARA OS TECNICOS E GESTORES DA POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO A GESTÃO DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://www.licitacariusce.com.br/home.jsf?windowId=968.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0CF8998D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.10.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.02. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO – CRAS/PAIF, VISANDO ASSESSORAR E ACOMPNHAR PROFISSIONAIS INSERIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORANDO E ACOMPANHANDO PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS BASICOS E PRECONIZANDO NO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, E SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DAS EQUIPES TECNICAS DO PROGRAMA FAMILIA FELIZ AÇÕES CONTEMPLATIVAS DENTRO DAS PRERROGATIVAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVENDO AÇÕES COM FAMILIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://www.licitacariusce.com.br/home.jsf?windowId=968.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:20D06973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 003/2025

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
Edital 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores, nos termos da Lei Municipal nº 280/2024, observando o seguinte.

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

a) Função: Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS;
b) Função: Professor Fundamental II - Matemática(6º ao 9º ano);
c) Secretário Escolar;
d) Psicopedagogo;
e) Nutricionista;
f) Psicólogo;
g) Assistente Social.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.1.A. Função: Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS.
a) Possuir Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e suas literaturas; Letras-LIBRAS) e/ou Pós-Graduação em LIBRAS;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.B. Função: Professor Fundamental II - Matemática
a) Possuir Licenciatura em Matemática;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.C. Função: Secretário Escolar
a) Possuir Ensino Médio com curso de secretária escolar e registro no Conselho de Educação;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.D. Função: Psicopedagogo
a) Possuir Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" – Especialização em Psicopedagogia;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.E. Função: Nutricionista;
a) Possuir formação de nível superior em Nutrição;
b) Registro Profissional no Conselho de Classe;
c) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
d) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.F. Função: Psicólogo
a) Possuir formação de nível superior em Psicologia;
b) Registro Profissional no Conselho de Classe;
c) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
d) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.G. Função: Assistente Social
a) Possuir formação de nível superior em Serviço Social;
b) Registro Profissional no Conselho de Classe;
c) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
d) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na *Secretaria Municipal de Educação* de Cariús/CE, entre os dias 14 e 15 de Abril de 2025, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.

3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.

3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

3.6 Os documentos solicitados deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no ato da inscrição, preferencialmente digitados.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS *IN LOCO*

4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores para as funções que exigirem, no ato da contratação;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional;
Plano de aula, conforme modelo descrito nos anexos IV e V, obedecendo aos temas apresentados no anexo, de acordo com a função pleiteada, para as funções de Professor.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.
5.2 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
5.3 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e apresentação de plano de aula (para as funções de Professor), mediante o preenchimento obrigatório das minutas constantes nos Anexos III e IV.
5.4 O plano de aula deverá ser entregue no ato da inscrição, junto à documentação solicitada. A elaboração do plano deverá ser baseada no tempo de quatro horas aulas (220min), para o eixo do Ensino Fundamental II, devendo ser apresentado à banca em, no mínimo 5 e, no máximo, 15 minutos.
5.4.1 Para cada função/disciplina listada no item 1, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

FUNÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	TEMA/CONTEÚDO
Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa	Mecanismos linguísticos de coesão na construção textual.
Fundamental II - Matemática	Simetrias de translação, rotação e reflexão

5.5 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
5.6 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
b) comprovantes da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a assinatura do declarante/empregador.
5.7 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.8 Os critérios de avaliação da apresentação do plano de aula e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital;
5.9 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos V e VI;

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e apresentação o plano de aula.
6.2 O resultado final será disponibilizado na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à apresentação do plano de aula;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.
8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário das 08h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e deverão seguir o modelo constante no anexo VIII;
8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

9.1 A vigência da presente seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo será de até:
a) Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS – R$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
b) Professor Fundamental II - Matemática(6º ao 9º ano) - R$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
c) Secretário Escolar - R$ 1.912,00 (Um mil, novecentos e doze reais), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
d) Psicopedagogo - R$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
e) Nutricionista - R$ 1.759,48 (Um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
f) Psicólogo - R$ 2.868,42 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
g) Assistente Social - R$ 2.868,42 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para uma jornada de trabalho de 150 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço.
9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.
10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga no ato da contratação, nos termos deste Edital.
10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE.
11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

11.3 O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
11.4 As atribuições das funções ofertadas no presente processo seletivo são as mesmas previstas para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo.
11.5 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 10 de abril de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2025

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	**10 DE ABRIL 2025**
Período de inscrições	**14 DE ABRIL 2025 E 15 DE ABRIL 2025**
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	**15 DE ABRIL 2025**
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	**22 DE ABRIL 2025**
Divulgação dos julgamentos dos recursos	**24 DE ABRIL 2025**
Divulgação dos horários da apresentação dos planos de aula.	**24 DE ABRIL 2025**
Apresentação dos planos de aula	**25 DE ABRIL 2025**
Divulgação do Resultado Parcial	**28 DE ABRIL 2025**
Recursos	**29 DE ABRIL 2025**
Divulgação do resultado final	**30 DE ABRIL 2025**

ANEXO II
EDITAL Nº 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 003/2025

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Função: Área do conhecimento:	

Nome completo			
Data de nascimento ___/___/____	Estado Civil: - Casado - Solteiro - Outros		Sexo: - Feminino - Masculino
Escolaridade:			
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Emissão:		CPF:
Endereço:			
Cidade:	UF:	Telefone:	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 003/2025 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferencia da Comissão Deferida Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
EDITAL Nº 003/2025

Eu, _____, candidato à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	**DURAÇÃO**

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	**CARGA HORÁRIA**

Cariús/CE, _____ de ----------_____ de 2025.

_____
----------Assinatura do candidato

---_____
Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV – PLANO DE AULA
EDITAL Nº 003/2025

EIXO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Plano de Aula		
Escola:		
Professor:		
Componente Curricular:		
Turma:	Data:	Carga horária:
Tema da aula:		
Habilidade(s):		
Objeto do conhecimento (conteúdos):		
Recursos utilizados:		
Aplicação:(metodologia)		
Avaliação:		

Cariús, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 003/2025

I - PROFESSOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço
Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.
Pontuação: 04 pontos por ano completo, até o máximo de 40,0 pontos.
*Máximo de 40,0 pontos
**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Pontuação: até o máximo de 20 pontos
01 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);
02 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a dois curso);
3 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a dois curso);
5 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).
* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

II – DEMAIS FUNÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço
Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.
Pontuação: 04 pontos por ano completo, até o máximo de 40,0 pontos.
*Máximo de 40,0 pontos
**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Pontuação: até o máximo de 60 pontos
04 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);
06 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a dois cursos);
08 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a dois cursos);
12 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).
* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ANEXO VI
EDITAL Nº 003/2025
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA
Critério:

Habilidade de Comunicação (10 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (05 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (10 pontos):
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (05 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 30,0 pontos
*O candidato deverá disponibilizar, no ato da inscrição, uma via impressa do seu Plano de Aula para a Comissão Avaliadora.
ANEXO VII
EDITAL Nº 003/2025

Modelo para Interposição de Recurso

Candidato(a):	
CPF:	Data de Nascimento:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso: ( ) Indeferimento de inscrição. ( ) Resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae*. ( ) Resultado da Avaliação do Plano ( ) Resultado Preliminar da Seleção. de Aula	
Descrição da justificativa do recurso:	

Local e Data , de de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:84853A89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:72817E3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.01.28-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.11.22.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa G. N. BOTAO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.01.28-01, firmado em de 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Gustavo Nogueira Botão.

Farias Brito/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1E9A3B37

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.04.10.1.
O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.04.10.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de abril 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 30 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 10 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6A2CCB1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato referente ao Lote 01, oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.01.24.1, estará reabrindo o trâmite deste Processo Licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 14 de abril de 2025, às 8h30min, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto ao antedito Lote, na ordem de classificação, e demais fases processuais. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 10 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6C2BC844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.01.003, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Christian Borges Scipião dos Santos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8D69BFB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **07 de maio de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 05.SME-PE/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 10 de Abril de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:5AAE087B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 15/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o expediente no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Groaíras no dia 11 de abril de 2025, em razão da Procissão da Sexta-Feira de Passos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Procissão da Sexta-Feira de Passos, celebrada como parte das manifestações da Semana Santa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira), o expediente no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Groaíras será realizado em jornada única, das 8h às 14h, em razão da realização da tradicional Procissão da Sexta-Feira de Passos.
Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os plantões da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de limpeza pública e a vigilância dos prédios públicos, cujos servidores deverão obedecer às orientações específicas das respectivas Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:2266BCD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA JOICE PEREIRA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir do dia **08 de abril de 2025**, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **ANTONIA JOICE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2083137A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o EDITAL Nº - Nº PE005/2025 – SRP - SOSP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CIMENTO, PEDRA TOSCA, MATERIAIS TERROSOS, BRITA E DEMAIS ITENS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**A sessão Pública se realizará no dia 29 de abril de 2025 às 10h00min. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 11 de abril de 2025 às 09h00min (horário de Brasília);** Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Ibaretama/CE, 10 de abril de 2025.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:4CBB1540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 822/2023 e Lei Municipal nº 879/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ALÉXIA THÂMARA DE SOUZA MARQUES**, portadora do CPF n° 071.324.343-06, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina-Ceará, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com o disposto na **Lei Municipal n° 822/23 e Lei Municipal nº 879/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:77F87A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ALAN BRANDÃO MARTINS**, portador do CPF de nº. 605.870.773-01 e carteira de identidade nº 20075613470, residente e domiciliado na Rua João Sabino, nº 231, bairro da Centro, Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE PROCURADORIA,** com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com o disposto na **Lei Municipal n° 774/21.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:DF3163F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA MÁRCIA BRITO TEIXEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n° 052.667.323-54 e carteira de identidade n° 32652475-8 SEC/DETRAN- RJ, residente e domiciliada na rua 7 de setembro, n°20, quadra 09, Centro, no município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com o disposto na **Lei Municipal n° 774/21.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:3321CD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **IRENICE MOREIRA FERNANDES**, portadora do CPF de nº. 761.405.123-87 e carteira de Identidade de nº. 98028073550 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Coronel Lupércio, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **OUVIDORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o disposto na **Lei Municipal nº 774/21.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:CE9ECE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 824/23 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ALÉXIA THÂMARA DE SOUZA MARQUES**, portadora do CPF n° 071.324.343-06, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina-Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ADVOGADA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 824/23**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:18A50C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 822/2023 e Lei Municipal nº 879/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ALAN BRANDÃO MARTINS**, portador do CPF de nº. 605.870.773-01 e carteira de identidade nº 20075613470, residente e domiciliado na Rua João Sabino, nº 231, bairro da Centro, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 822/2023 e Lei Municipal nº 879/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8DC5C543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA MÁRCIA BRITO TEIXEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n° 052.667.323-54 e carteira de identidade n° 32652475-8 SEC/DETRAN- RJ, residente e domiciliada na rua 7 de setembro, n°20, quadra 09, Centro, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:9F56EA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **IRENICE MOREIRA FERNANDES**, portadora do CPF de nº. 761.405.123-87 e carteira de Identidade de nº. 98028073550 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupércio, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:CA171DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°338/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA LETÍCIA AGUIAR FREIRE**, portadora do CPF de nº. 088.936.583-05 e carteira de Identidade de nº. 2017155168-5 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Soares, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE PROCURADORIA,** com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:483598D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JARDEL ALCÂNTARA DE NEGREIROS**, portador do CPF de nº. 016.102.433-58 e carteira de identidade nº 20000972890, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, nº 731, bairro da Centro, Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:34F8403B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MARIA YASMIM SILVA DO NASCIMENTO GONÇALVES** portadora do CPF de nº. 194.166.457-10 e carteira de Identidade de nº. 20211445236 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Luiz de Sousa, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE CÉLULA DA CAF,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:BB2716B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 824/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **BENEDITA BENEVANDA LINHARES LINO** portadora do CPF de nº. 003.592.753-46 e carteira de Identidade de nº. 93015074714 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Edmar Ibiapina, nº 0, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **FACILITADORA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 824/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:904C0B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **TACIANA FERREIRA GOMES**, portadora do CPF de nº. 024.857.193-14 e carteira de Identidade de nº. 2005028007010 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DA CÉLULA DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:83C12F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ROMERIO GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF de nº. 048.045.723-92 e carteira de identidade nº 2002099078969 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DO SETOR DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:34284D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE: TAMIRES GOMES DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: SARA LEITE FERNANDES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8C22F52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE: IRANILCE ALVES DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: FÁBIO DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:7B795642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina – CMDMI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

TITULAR: JOICEANE DE BRITO SOUSA
SUPLENTE: REGILANE SOUSA DO MONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: AMANDA PEREIRA CÉSAR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:0CEEF32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina – CMDMI, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibiapina - CMDMI, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

TITULAR: JORDANA BRITO TEIXEIRA
SUPLENTE: TACIANA FERREIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: ALÉXIA THÂMARA DE SOUSA MARQUES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:4501FDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE: GLEIDSON DOS SANTOS BRAGA GOMES DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:842CD428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2023 a junho/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
SUPLENTE: ANA JÉSSICA FURTADO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:0AA317E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: CRISTIANE APARECIDA DE LIMA
SUPLENTE: ISMAELA CARVALHO DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:D73F111D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar -

CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: MYRIAM MATIAS DA SILVA
SUPLENTE: CLÁUDIA TATIANA DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:E8DA0133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Ibiapina.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Ibiapina a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: ALANA CARVALHO DA COSTA
SUPLENTE: LANA MARA GOMES MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: JOSÉ DALTON COSTA LOPES
SUPLENTE: JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: OBERDAN QUEIROZ MACEDO JÚNIOR
SUPLENTE: MARIA LOURENA ARAGÃO PORTELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: NATÁLIA FERREIRA ALVES
SUPLENTE: EMERSON PAULINO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

TITULAR: JOSÉ HUMBERTO ALENCAR SUCUPIRA
SUPLENTE: ALESSANDRO CARNEIRO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA LUCIANA ALVES DE MELO
SUPLENTE: BERNADETE VIEIRA DA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: KAIQUE SILVA DE SOUSA
SUPLENTE: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6BE4970B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 822/2023 e na Lei Municipal nº 879/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ CLEITON RODRIGUES**, portador do CPF nº 783.669.763-00 e identidade nº 96025022240 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AGENTE FISCALIZADOR,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 822/2023** e na **Lei Municipal nº 879/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:28D11822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025

Dispensa Eletrônica n° 007/2025 - Processo Administrativo n° 2025.03.31.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: João V S Lima - ME, inscrita no CNPJ n° 43.503.560/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a intermediação de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Vitor Souza Lima.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2025, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

Icapuí - CE., 07 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6AC68507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
442/2024

PORTARIA Nº 442/2025

Nomeia a Sra. JAIANE FÉLIX DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JAIANE FÉLIX DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 074.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EB8DEA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
443/2025

PORTARIA Nº 443/2025

Nomeia a Sra. REGIANE FREITAS DE ALMEIDA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. REGIANE FREITAS DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF de nº 690.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE ESCOLA C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:924E7E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
444/2025

PORTARIA Nº 444/2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ, inscrito sob o CPF de nº 841.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:91497E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
445/2025

PORTARIA Nº 445/2025

Nomeia a Sra. MARIA IRETE LIMA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA IRETE LIMA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 492.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:90980929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
446/2025

PORTARIA Nº 446/2025

Nomeia a Sra. EDNA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA, inscrita sob o CPF de nº 006.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE ESCOLA B, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:483CC708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
447/2025

PORTARIA Nº 447/2025

Nomeia a Sra. EVENILDA MARIA RIBEIRO FERNANDES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EVENILDA MARIA RIBEIRO FERNANDES, inscrita sob o CPF de nº 458.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6813C419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
448/2025

PORTARIA Nº 448/2025

Nomeia o Sr. EDNATAN DA SILVA FERREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDNATAN DA SILVA FERREIRA, inscrito sob o CPF de nº 435.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C725BF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
449/2025

PORTARIA Nº 449/2025

Nomeia a Sra. FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVERA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-46, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR B, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:752B7AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
450/2025

PORTARIA Nº 450/2025

Nomeia o Sr. JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 927.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE ESCOLA A, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:33AF4400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
451/2025

PORTARIA Nº 451/2025

Nomeia a Sra. EVELLYNE ZARANZA LOPES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EVELLYNE ZARANZA LOPES, inscrita sob o CPF de nº 740.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BC8B5599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
452/2025

PORTARIA Nº 452/2025

Nomeia a Sra. MARIA EDINICE BRAGA BARBOSA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDINICE BRAGA BARBOSA, inscrita sob o CPF de nº 665.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C03C01A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
453/2025

PORTARIA Nº 453/2025

Nomeia a Sra. ERIKA NUNES FREIRE para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ERIKA NUNES FREIRE, inscrita sob o CPF de nº 005.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0456C498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
454/2025

PORTARIA Nº 454/2025

Nomeia o Sr. ROBERTO ROBSON DE ARAÚJO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBERTO ROBSON DE ARAÚJO, inscrito sob o CPF de nº 698.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR A, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EC01A748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
455/2025

PORTARIA Nº 455/2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF de nº 042.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA B, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BCD4448E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
456/2025

PORTARIA Nº 456/2025

Nomeia o Sr. JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 033.XXX.XXX-93, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ESCOLA , pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1AB6C789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
457/2025

PORTARIA Nº 457/2025

Nomeia a Sra. RAIMUNDA CLEANE MAIA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIMUNDA CLEANE MAIA REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 003.XXX.XXX-89, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AB723696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
458/2025

PORTARIA Nº 458/2025

Nomeia a Sra. MARLÚCIA ALVES CABRAL para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARLÚCIA ALVES CABRAL, inscrita sob o CPF de nº 440.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR B, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4F5C8791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
459/2025

PORTARIA Nº 459/2025

Nomeia o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO, inscrito sob o CPF de nº 092.XXX.XXX-77, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:58A5007F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
460/2025

PORTARIA Nº 460/2025

Nomeia a Sra. JÉSSICA ISABELLE DE SOUZA FREITAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JÉSSICA ISABELLE DE SOUZA FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 093.XXX.XXX-06, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:53FC9061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
461/2025

PORTARIA Nº 461/2025

Nomeia a Sra. FRANCISCA ÉRICA REBOUÇAS DO ROSÁRIO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA ÉRICA REBOUÇAS DO ROSÁRIO, inscrita sob o CPF de nº 002.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BA2A4167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
462/2025

PORTARIA Nº 462/2025

Nomeia a Sra. ANDRÉA HOLANDA DE CARVALHO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRÉA HOLANDA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF de nº 040.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:68C438E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
463/2025

PORTARIA Nº 463/2025

Nomeia a Sra. ADRIANA ELLEN OLIVEIRA DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ADRIANA ELLEN OLIVEIRA DA COSTA, inscrita sob o CPF de nº 071.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AF239F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
464/2025

PORTARIA Nº 464/2025

Nomeia a Sra. SAMANDA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMANDA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 040.XXX.XXX-26, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E01BBA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
465/2025

PORTARIA Nº 465/2025

Nomeia a Sra. DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita sob o CPF de nº 051.XXX.XXX-25, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:75639ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
466/2025

PORTARIA Nº 466/2025

Nomeia a Sra. MIKAELLE DOS SANTOS PEREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MIKAELLE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF de nº 009.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:82572BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
467/2025

PORTARIA Nº 467/2025

Nomeia a Sra. MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal

de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA, inscrita sob o CPF de nº 057.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FC701282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
468/2025

PORTARIA Nº 468/2025

Nomeia a Sra. MARIA REGILANE ALVES DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA REGILANE ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-33, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D51BCFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
469/2025

PORTARIA Nº 469/2025

Nomeia a Sra. ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO MOURA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO MOURA, inscrita sob o CPF de nº 050.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A762B86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
470/2025

PORTARIA Nº 470/2025

Nomeia a Sra. EDLAYNE MAYARA NONATO DE PAIVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDLAYNE MAYARA NONATO DE PAIVA, inscrita sob o CPF de nº 024.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:01A40E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
471/2025

PORTARIA Nº 471/2025

Nomeia a Sra. MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 018.XXX.XXX-70, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BB1FBC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
472/2025

PORTARIA Nº 472/2025

Nomeia a Sra. MARIA LUZIMEIRE DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUZIMEIRE DA COSTA, inscrita sob o CPF de nº 019.XXX.XXX-22, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1C1C8C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
475/2025

PORTARIA Nº 475/2025

Nomeia o Sr. GEORGE CAETANO REBOUÇAS GAMA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GEORGE CAETANO REBOUÇAS GAMA, inscrito sob o CPF de nº 391.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6182981C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
476/2025

PORTARIA Nº 476/2025

Nomeia a Sra. LUANA REBOUÇAS PINTO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANA REBOUÇAS PINTO, inscrita sob o CPF de nº 658.XXX.XXX-82, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE MEIO AMBIENTE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento,

Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F7963A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
477/2025

PORTARIA Nº 477/2025

Nomeia a Sra. ROSINEIDE REBOUÇAS MAIA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSINEIDE REBOUÇAS MAIA, inscrita sob o CPF de nº 472.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) GERAL DA CASA DO EMPREENDEDOR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:19B6D32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
478/2025

PORTARIA Nº 478/2025

Nomeia o Sr. TAINAN COSTA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TAINAN COSTA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 051.XXX.XXX-77, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EEF9F0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
479/2025

PORTARIA Nº 479/2025

Nomeia a Sra. NICÁCIA DE SOUZA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NICÁCIA DE SOUZA REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 650.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de SUPERVISOR (A) DO TRABALHO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0F1F0926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
481/2025

PORTARIA Nº 481/2025

Nomeia o Sr. CLAYTON REBOUÇAS DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLAYTON REBOUÇAS DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 049.XXX.XXX-08, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE AGRICULTURA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:26865CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
480/2025

PORTARIA Nº 480/2025

Nomeia o Sr. MAKSON DIEGO DE PAIVA FONTES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAKSON DIEGO DE PAIVA FONTES, inscrito sob o CPF de nº 059.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:028939E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
482/2025

PORTARIA Nº 482/2025

Nomeia a Sra. DORA FARIAS DE BRITO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DORA FARIAS DE BRITO, inscrita sob o CPF de nº 316.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:428FF052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
483/2025

PORTARIA Nº 483/2025

Nomeia a Sra. JANAÍNA BRAGA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JANAÍNA BRAGA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 788.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A969F576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
484/2025

PORTARIA Nº 484/2025

Nomeia o Sr. MARCOS JUNHO BARBOSA DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS JUNHO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 015.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:42138A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
485/2025

PORTARIA Nº 485/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 836.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0B906783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
486/2025

PORTARIA Nº 486/2025

Nomeia o Sr. KEVERSON ASSIS SOARES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. KEVERSON ASSIS SOARES, inscrito sob o CPF de nº 061.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ABB07DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
487/2025

PORTARIA Nº 487/2025

Nomeia o Sr. MARCOS SÉRGIO CARVALHO REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS SÉRGIO CARVALHO REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:465737D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
488/2025

PORTARIA Nº 488/2025

Nomeia o Sr. MÁRIO SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MÁRIO SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 056.XXX.XXX-75, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:22A492E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
489/2025

PORTARIA Nº 489/2025

Nomeia a Sra. ALEXANDRA DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALEXANDRA DE OLIVERA, inscrita sob o CPF de nº 002.XXX.XXX-61, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0603F914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
490/2025

PORTARIA Nº 490/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ JADSON DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ JADSON DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 832.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:044AB5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
493/2025

PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art .34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 11 de março de 2025, junto ao setor de Recursos Humanos, pelo servidor Francisco Ricardo Gondim.

R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o Sr. FRANCISCO RICARDO GONDIM, do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de lcapuí, a partir da data de 11 de março de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de lcapuí (CE), aos 11 dias de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:52908E96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-14.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-14: R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 13.02.122.0037.2.033.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: DX COMPUTADORES LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Joao Renato Pereira Freire.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 07 de novembro de 2024.

Icó/CE, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:56E428FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-18.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-18: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Dotação Orçamentária: 13.02.122.0037.2.033.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 07 de novembro de 2024.

Icó/CE, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A37D3F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 06/2024-20.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 06/2024-20: R$ 83.548,20 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 13.02.122.0037.2.033.0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00.

Contratado: G & J REPRESENTACAO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Gonçalves da Cruz Junior.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 07 de novembro de 2024.

Icó/CE, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6EEA2E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: ***INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA*** **- CNPJ sob o Nº. 29.856.088/0001-20** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.01.05.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: Contratação de Empresa com objeto social compatível para executar os serviço de solução em Tecnologia da Informação (TI) com prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móbile eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Aditivo: **07/03/2025**. Da Vigência: **De 07/03/2025 a 07/03/2026**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **DIEGO GOMES FELIPE** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 07 de março de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO –
Agente de Contratação/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:74D62879

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **Centro de Nefrologia do Iguatu LTDA**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, n° 1210, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.744.509/0001-98, neste ato representado pelo o senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 2023.09.26.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e cláusula nona prevista no contrato. **Contrato:** 2023.10.03.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região para prestação dos serviços de hemodiálise, compreendendo: realização de sessões aos pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Regional de Iguatu, em conformidade com especificações constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 01 de abril de 2025. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Lara Emanuelle Cavalcante Teixeira - Superintendente.

Em 01 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

Fone: (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B8D8FF96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Nono Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Centro de Nefrologia do Iguatu S/C LTDA**, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1210, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato, representado pelo senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 901.078.533-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 2022.03.23.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.03.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região na prestação de serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, para atender pacientes do município de Iguatu-Ce e cidades integrantes da Região Centro Sul, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 28 de março de 2025. **Vigência:** De 30 de março de 2025 até 30 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.036 (Garantia de Assistência Especializada aos Usuários do SUS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça (Secretário Municipal de Saúde).

Em 28 de março de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0FE7FE01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.1

Extrato do Contrato n. 09.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOESIA JORGE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral (garrafão 20 litros) destinados ao atendimento das necessidades das secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Joesia Jorge Souza.

Ipaumirim/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C390AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2025/04. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.4

Extrato do Contrato n. 09.04.2025/04. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa JOESIA JORGE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20lts destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Joesia Jorge Souza.

Ipaumirim/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2867B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.2

Extrato do Contrato n. 09.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOESIA JORGE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral destinado aos atendimentos das necessidades dos diversos setores que são vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Joesia Jorge Souza.

Ipaumirim/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:56BD6EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.3

Extrato do Contrato n. 09.04.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOESIA JORGE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20lts destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores que são vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Joesia Jorge Souza.

Ipaumirim/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A74965BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026, DE 10 DE ABRIL DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026, DE 10 DE ABRIL DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Pedagogia
EUZELIA MARIA GOMES OLIVEIRA
AGUISLEIA SOARES BRAGA
ILKA MARA CARNEIRO BASTOS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0CD04A24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.28.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.02.11.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva, para prestação de serviços e atividades técnicas na área da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetônica para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 29.121,32 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 01 (um) mês, com início em **29/03/2025** e término em **28/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 - SEC	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jaderson Sena Eufrásio – PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 27 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5C33C7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para videomonitoramento para as escolas da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:

ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº **19.831.793/0001-19,** com valor global de **R$ 56.435,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.12.24.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Educação, do Município de Irauçuba-CE.

Irauçuba/CE, 08 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34C7F46C

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRAT DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.09.06.01 - SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.11.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA ÁVILA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **06/04/2025** e término em **05/07/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

ASSINA PELO CONTRATADO: Lúcia de Fátima Victor de Oliveira – NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 04 de abril de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:963E4E44

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física para execução dos serviços de mecânico para manutenção corretiva e preventiva do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JOÃO CARLOS SOUSA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.956,04 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 122 0002 2.051, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.20, Fonte de Recurso: Próprio.

Irauçuba/CE, 03 de abril de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D42434B0

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.13.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.10.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em **13/03/2025** e término em **09/09/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Belirardo Ferreira Silva – B F EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba (CE), 11 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6BDDE8A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.02.01 - SDRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.17.01

OBJETO: Locação de máquina pesada, tipo trator de esteira, para reparos em reservatórios de água com risco de rompimento no Município de Irauçuba/CE. Contratado: LITORANEA

EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao Contrato de nº 2025.04.02.01 - SDRH. Data de Assinatura do Contrato: 02 de abril 2025. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 17 544 0012 1.181, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.14.

Irauçuba/CE, 02 de abril de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CA5FBA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025-PE

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviço de solução tecnológica para gestão de negócios na modalidade SAAS (software como serviço), solução composta pelos módulos/contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento em servidor em nuvem para atender às necessidades da Prefeitura Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 30/04/2025. Abertura das propostas: 30/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 10/04/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:2F6EBD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2025-DL

N.º PROCESSO: 00006.20250318/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça estrutura de treinamento e consultoria técnica para os profissionais que lidam diretamente com os alunos da rede municipal de educação da Cidade de Itaiçaba/Ce – Direção, Coordenação, Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Cuidadores - através de encontros mensais, afim de promover a inclusão e acolher de forma mais humanizada os alunos que apresentem atraso global do neurodesenvolvimento. Recebimento das propostas: até às 9:00 AM de 16/04/2025. Abertura das propostas: 16/04/2025, às 9:30 AM. Fase de lances: 16/04/2025, a partir das 9:30 AM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Itaiçaba, Ceará, 10/04/2024.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:4FDD93B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TP-004/2023. Tomada de Preços N.º TP-004/2023. CONTRATO: 2023.05.25.001. N.º ADITIVO: Terceiro. ESPÉCIE: Alteração qualitativa. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ATOS GESTAO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 00.400.987/0001-31. OBJETO ADITVO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do contrato n.º 2023.05.25.001, face a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo, conforme a seguir: valor acrescido: R$ 224.412,86, valor suprimido: R$ 0,00. Com a presente alteração, o valor atual do contrato de R$ 1.384.713,03, fica acrescido em R$ 224.412,86, passando a ter valor total atualizado de R$ 1.609.125,89, com acréscimo de 16,21%. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:408F7468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240624

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240624 resultante da DL-04-2024-SAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 37.893,60 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF)** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 049.519.173-60;

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3846F424

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240637

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240637 resultante da DL-05-2024-GOV**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 44.209,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, **SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO**, portador do CPF nº 503.681.093-72;

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B55306FC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.10-001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.10-001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-005/2024-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS). **EMPRESA: VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 22.577.181/0001-56, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.960.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) E PERCENTUAL DE DESCONTO DE 24,01% (VINTE E QUATRO VIRGULA ZERO UM PORCENTO)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES – SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO **(GESTORA DA ARP)**, **VITOR LIMA DA CUNHA** – REPRESENTANTE – **VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA (CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6EBC3E03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240636

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240636 resultante da DL-06-2024-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 50.524,80 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, **SECRETÁRIO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, portador do CPF nº 285.590.453-68;

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EC36D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2025-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:49D31BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240638

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240638 resultante da DL-03-2024-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 50.524,80 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, **SECRETÁRIO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, portador do CPF nº 215.027.223-72;

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CE1A425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA nº 382/2025

EMENTA: Cessão de servidora pública municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Convênio N.º 001/2024, com data de 02 de janeiro de 2025, assinado entre o Município de Morada Nova/CE e o Município de Jaguaretama/CE;
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Convênio N.º 001/2024, o Poder cedente será ressarcido mensalmente, **até o 10º dia de cada mês**, pelo Poder Cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciários, através de depósito na **conta 30.266-X agência 4.514-4 do Banco do Brasil**;
CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Convênio n.º 001/2024, que trata da vigência e da prorrogação a critério das partes, mediante emissão de nova portaria de cessão do Poder Cedente.
RESOLVE:
Art. 1º Fica a senhora **MARILIA DA SILVA CORDEIRO**, brasileira, servidora pública municipal, na função de Professora, matrícula funcional nº 141774-6, **CEDIDA** para exercer suas atividades junto ao **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, em conformidade com as cláusulas do **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Convênio**, com vigência a partir de 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE** e posterior ressarcimento pelo **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6E09A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240635

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240635 resultante da DL-07-2024-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 44.209,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE:FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, portador do CPF nº 786.663.503-00;

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D76BDDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2025

PORTARIA nº 383/2025

EMENTA: Cessão de servidora pública municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, com data de 20 de fevereiro de 2025, assinado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE e o Município de Jaguaretama/CE;
CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, o Poder cedente será ressarcido mensalmente, **até o 10º dia de cada mês**, pelo Poder Cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciários, através de depósito na **conta 30.266-X agência 4.514-4 do Banco do Brasil**;
CONSIDERANDO a Cláusula Sexta do Convênio n.º 002/2025, que trata da vigência e da prorrogação a critério das partes, mediante emissão de nova portaria de cessão do Poder Cedente.
RESOLVE:
Art. 1º Fica a senhora **IZABELLI BARROS DE BARROS**, brasileira, servidora pública municipal, na função de Enfermeiro - ESF, matrícula funcional nº 141604-9, **CEDIDA** para exercer suas atividades junto ao **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, em conformidade com as cláusulas do **Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores**, com vigência a partir de 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE** e posterior ressarcimento pelo **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EACBC34F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0404002/2025-GP JARDIM-CE, 04 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SHEYLA RODRIGUES DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 16978, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *605.XXX.XXX-57***,** como fiscal do contrato de aquisição e prestação de serviço pelo **Gabinete do Prefeito**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim, CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário especificamente a portaria n° 2101003-2025 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47362387

GABINETE
PORTARIA Nº0804003/2025-GP JARDIM-CE, 08 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO** – Matrícula nº 16609, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *053.XXX.XXX-58***,** como fiscal do contrato de prestação de serviço

pela **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim, CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E3971EA

GABINETE
PORTARIA Nº0904001/2025-GP JARDIM-CE, 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA PORTARIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria n° 0404004/2025-GP, de 04 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria n°0404004/2025-GP, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/04/2025, Edição n° 3687, para que passe a constar:
Onde se lê: **JOÃO CARLOS NASCIMENTO.**
Leia-se: **JOÃO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO.**
Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 0404004/2025-GP, de 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD5B16A9

GABINETE
PORTARIA Nº0904002/2025-GP JARDIM-CE, 09 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO DA FONSECA JUNIOR** – Matrícula nº 16604, ***inscrito(a) no CPF sob o nº*** *074.XXX.XXX-31,* como fiscal do contrato de aquisição e prestação de serviço **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim, CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário especificamente a portaria n°2101012 de 21 de janeiro de 2025.
.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:36B8BB45

GABINETE
PORTARIA Nº0804003/2025-GP JARDIM-CE, 08 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAR FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa Nº 01/2025** do Sistema de Fiscais de Contratos (SFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **PAULO BARROS DE SOUSA NETO** – Matrícula nº 17127, ***inscrito(a) no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-30,*** como fiscal do contrato de aquisição pela **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim, CE.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho de suas atribuições, caberá, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa Nº 01/2025**:
I – Ler minuciosamente o termo de contrato, edital e seus anexos, registrando em sistema apropriado todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada, dentro de sua competência;
III – Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo ações corretivas;
IV – Validar medições, notas fiscais e outros documentos necessários para a liberação de pagamentos;
V – Acompanhar e monitorar a execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e condições contratuais;
VI – Notificar a contratada formalmente em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, garantindo prova do recebimento;
VII – Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
VIII – Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, abordando aspectos técnicos, financeiros e operacionais;
IX – Observar as normas ambientais, de segurança e outros requisitos legais aplicáveis;
X – Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal designado cópias do contrato, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e quaisquer aditivos contratuais.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças fornecerá relações de faturas recebidas e pagas, bem como outros documentos necessários ao exercício da fiscalização, em meio físico ou digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:412FD4A6

GABINETE
PORTARIA Nº 1004001/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispositivos legais expressos na Lei Municipal nº 239/2017, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Jardim-CE, bem como a sua regulamentação para cumprimento das normas legais vigentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Jardim-CE, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 239/2017:

I - Chefe da Junta Médica Oficial: **Dr. PABLLO DE OLIVEIRA SARAIVA BEZERRA**;

II - Subchefe da Junta Médica Oficial: **Dr. CICERO SAMUEL TAVARES DE SOUZA**;

III - Chefe de Apoio Administrativo: **Dr. EDMILSON SEBASTIÃO MIRANDA**.

Art. 2º - Esta Portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam em suas funções originais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,Em 10 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24B1ECBE

GABINETE
PORTARIA Nº 1004002/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ANA CAROLYNNE BEZERRA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2008XXXX80-5 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-20, do cargo comissionado **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 10 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A6453EDC

GABINETE
PORTARIA Nº 1004003/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUZIA MARIA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2016XXXX27-7 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 625.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO EMAD,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Justifica-se a presente nomeação, em razão do gozo da Licença Maternidade da servidora Maria Adriana Costa Correia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para o dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,Em 10 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:716F1154

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação dos serviços de locação de veículos destinados a diversas secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de abril de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 05 de maio de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 05 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**.

Jardim/CE, 10 de abril de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B958EB10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jucás, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 – MODELO DE PROJETO PADRÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: O valor do presente aditivo (Reequilibrio Econômico-Financeiro (Realinhamento de Preços) é de R$ 744.405,54 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a R$ 744.405,54 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 007/2021, que era de R$ 2.881.910,18 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos), passa a ser de R$ 3.656.315,72 (Três milhões, seiscentos e

cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA : José Urias Filho – Representante legal da empresa JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza – Secretário Municipal de Educação

Jucás/Ce, 02 de Abril de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E18ABFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DAS ATAS - PE Nº 004-2025-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.01-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO. HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 10.04.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.795.169/0001-67, vencedora dos LOTES : 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 17. Valor estimado global dos lotes R$ 3.474.218,97 (Três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações -

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 10 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO. HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 10.04.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.515.458/0001-05, vencedora dos LOTES : 04,05 e 16. Valor estimado global dos lotes R$ 1.129.185,02 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações -

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 10 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:83EAD97E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 0904.03/2025 - CE – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0904.03/2025 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO QUIETO E ASSENTAMENTO PAU FERRO NO MUNICÍPIO DE MADALENA – CEARÁ**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 30 de Abril de 2025 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2C92A6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 1890/SME/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAURITI/CE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS
Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, e subsidia a implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, observadas a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
§ 1º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como as responsabilidades dos geradores, do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.
§ 2º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo, e obedecendo às disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.
Parágrafo único - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, abrangendo suas alterações legislativas subsequentes, os Planos, Programas e Projetos Urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e determinações desta Lei.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para efeito desta Lei define-se:

I – Área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;

II – Área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;

III – Área degradada: local onde há disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos que deva ser objeto de recuperação ambiental;

IV – Aterro sanitário: técnica de disposição final de rejeitos no solo, ambientalmente adequada, sem causar danos ou risco à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, e que utiliza os princípios de engenharia para confiná-los no menor volume possível;

V – Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

VI – Coleta seletiva: recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente segregados pela fonte geradora, conforme sua constituição ou composição, para a sua reutilização e/ou reciclagem;

VII – Compostagem e biodigestão: processo de tratamento por meio de decomposição bioquímica da fração orgânica, biodegradável de origem animal ou vegetal, efetuada por microrganismos em condições controladas, para obtenção de um material humificado e estabilizado, denominado composto orgânico, em processo que pode ocorrer com a presença de oxigênio (sem a produção de biogás) ou sem a presença de oxigênio (onde há produção de biogás);

VIII – Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos sólidos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o tratamento e a disposição final, bem como outras formas de destinação admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança;

IX – Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou risco à saúde pública e à segurança;

X – Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluídos o consumo;

XI – Grandes geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares: pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos seja em quantidade mássica superior a 100 (cem) quilogramas por mês;

XII – Grande gerador de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 1 m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;

XIII – Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de armazenamento, coleta, transporte, transbordo, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), exigidos na forma desta Lei;

XIV – Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XV – Logística reversa: instrumento de gestão de resíduos caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XVI – Materiais recicláveis: aqueles que, após submetidos a um processo de reciclagem, são transformados em insumos para a fabricação de novos produtos;

XVII – Materiais reutilizáveis: aqueles que podem ser utilizados para a mesma finalidade, ou outra, sem sofrer qualquer transformação;

XVIII – Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS): documento elaborado pelo gerador que define as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada, incluindo a sua disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

XIX – Locais de entrega voluntária de materiais recicláveis e resíduos especiais (LEV's): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis (constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva) incentivando a segregação dos materiais na fonte geradora e sua entrega voluntária;

XX – Pequenos geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares: pessoas físicas ou jurídicas que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapassa a quantidade máxima de 100 (cem) litros por passada, e nos imóveis comerciais e industriais cuja produção de resíduos não exceda a quantidade de 100 (cem) quilogramas por mês;

XXI – Pequeno gerador de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 1 m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;

XXII – Ecopontos: pontos de entrega voluntária de maior porte, geralmente em forma de construções, para materiais recicláveis, resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos especiais;

XXIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, no que couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

XXIV – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XXV - Resíduos sólidos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade que se apresentem nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d`água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XXVI – Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

XXVII – Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS;

XXVIII – Serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: contempla as atividades de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, bem como a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos domiciliares, resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos e resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana;

XXIX – Segregação: separação de resíduo no local e momento de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas e com sua periculosidade;

XXX – Passada: unidade de medida que tem por base a quantidade de vezes na qual a responsável pelo recolhimento e manejo de resíduos sólidos realiza a coleta em uma unidade geradora, influenciando a frequência e a cobrança dos serviços.

Parágrafo único - As mudanças na métrica, dispostas neste capítulo não retroagirão ao contrato de concessão vigente no momento de aprovação da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:
I – Quanto à origem de atividade:
a) resíduos domiciliares: originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais;
b) resíduos de limpeza urbana: originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, bem como resultante de poda e capina;
c) resíduos sólidos urbanos: englobados nas alíneas a e b;
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas b, e, g, h, j e l deste inciso;
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: gerados nessas atividades (tais como resíduos de gradeamento, escuma, lodos, entre outras da atividade de tratamento de água e esgoto), excetuando os referidos na alínea c;
f) resíduos industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e em consonância com a Resolução ANVISA – RDC nº 306/2004 e Resolução CONAMA nº 358/2005;
h) resíduos de construção civil: gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvopastoris: gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transporte: originários de terminais rodoviários;
) resíduos de mineração: gerados na atividade de pesquisa, lavra, extração ou beneficiamento de minérios;
l) resíduos cemiteriais: gerados nos cemitérios, subdividido em humanos e não humanos, resultantes da exumação dos corpos e da limpeza e manutenção periódica dos cemitérios;
m) resíduo de logística reversa: pilhas, baterias, pneus, óleos, lubrificantes, lâmpadas, eletrônico.
II – Quanto à periculosidade:
a) Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduo não perigoso: aqueles não enquadrados na alínea a deste inciso.

Art. 5º - São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – A prevenção e a precaução;
II – O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III – A participação social;
IV – A educação ambiental;
V – A universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
VI – O direito da sociedade ao acesso à informação;
VII – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, especialmente ambiental;
VIII – Do desenvolvimento sustentável;
IX – Da inclusão social nos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;
X – Da cooperação interinstitucional entre o setor público, setor empresarial, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e os demais segmentos da sociedade civil;
XI – Do respeito à ordem de prioridade estabelecida nessa Lei para o gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução de geração, reutilização, reciclagem, recuperação energética e disposição final;
XII – Da visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambientais sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 6º - O Município deverá organizar e prestar os serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 7º - A gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º - Para dar fiel cumprimento à Política Municipal de Resíduos Sólidos cabe ao Município, além das determinações desta Lei, realizar as seguintes ações:
I – Executar campanhas de educação ambiental;
II – Realizar capacitação de servidores públicos e agentes comunitários para difundir informações sobre resíduos sólidos no Município;
III – Estabelecer multas ou outras sanções decorrentes da falha na prestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
IV – Contemplar os objetivos e metas previstos no Plano Municipal de Resíduos Sólidos nos contratos de prestação de serviços celebrados após a publicação desta Lei;
V – Observar os conceitos, diretrizes, objetivos, instrumentos e obrigações da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 9º - O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

rt. 10 - Para adequada execução dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos, deles se ocuparão profissionais qualificados tecnicamente e legalmente habilitados.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS

Art. 11 - São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – Instrumentos legais e institucionais:
a) normas constitucionais, legislação federal, estadual, municipal, resoluções e regulamentos que dispõe sobre resíduos sólidos, fiscalização, licenciamento e proteção ambiental;
b) legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos;
c) convênios para a regulação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;
d) audiências públicas;
e) planos nacionais, estaduais e municipais de resíduos sólidos;
f) acordos setoriais.
II – Instrumentos financeiros:
a) leis orçamentárias municipais;
b) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
c) convênios.
III – Ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores em temas correlatos à gestão de resíduos sólidos, sob responsabilidade do Município, voltadas, entre outras, a:
a) divulgar e conscientizar a sociedade quanto à forma correta de separação e destinação do resíduo sólido;
b) promover campanhas permanentes de educação ambiental formal e não formal abordando os 7Rs: repensar, recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reciclar e reintegrar, incluindo informações sobre a segregação destes resíduos, importância da reutilização e reciclagem dos materiais e disposição adequada para a coleta, reforçando o papel transformacional de cada indivíduo, incluindo a redução de resíduos por meio da compostagem doméstica;
c) capacitação de agentes comunitários e assistentes sociais para difundir informações sobre os resíduos sólidos.
Parágrafo único - As ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores a que se refere o inciso III deste artigo poderão ser realizadas mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 12 - Para a execução das ações decorrentes da Política Municipal de Resíduos Sólidos o Município contará com o Sistema Municipal de Resíduos Sólidos (SMRS).

§ 1º - SMRS fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de coleta e destinação de resíduos sólidos.

§ 2º O SMRS é assim composto:

I – Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos;

II – Comissão Especial de Resíduos Sólidos;

III – Controle Social;

IV – Infrações e penalidades;

VI – Regulação, controle, normatização e fiscalização.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 13 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância desta Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único - Consideram-se serviços públicos de manejo, de acordo com a Lei Federal 12.305/2010, as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição dos:

I – Resíduos domiciliares;

II – Resíduo originário de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, em qualidade similar às dos resíduos domiciliares de acordo com a legislação municipal em vigor;

III – Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana;

IV – Resíduos de serviços de saúde pública.

Art. 14 - Para fins desta Lei, as Grandes Unidades Geradoras estabelecimentos de prestação de serviços ou de comercialização de mercadorias; estabelecimentos industriais; estabelecimentos de serviço de saúde; comércio itinerante e eventual; órgãos públicos; igrejas, clubes, associações ou outras instituições que exceder o volume previsto no inciso XI, art. 3º desta lei, deverão providenciar, às suas expensas, o acondicionamento, a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Parágrafo único - A disponibilização adequada para coleta seletiva compreende o acondicionamento de forma diferenciada entre os resíduos secos recicláveis e os resíduos úmidos, conforme regulamento.

Art. 15 - Cabe ao poder público municipal atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único - Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Art. 16 - Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais que forem caracterizados como grandes geradores, deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.

§ 1º - Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados preferencialmente às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no município, mediante comprovação atestada pela receptora.

§ 2º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos considerados pequenos geradores de acordo com a legislação municipal em vigor serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, fica obrigada a desenvolver atividades curriculares que incentivem a adoção dos 7Rs: repensar, recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reciclar e reintegrar, de forma que o ambiente escolar se torne sustentável.

Art. 17 - O acondicionamento e a disposição dos resíduos para coleta residencial em prédios multifamiliares deverão ser feitos nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 18 - Estão sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

I - Os geradores de resíduos sólidos previstos nas alineas "e", "f", "g", "k" e "1" do inciso I do art. 4º desta Lei;

II - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;

III - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização;

IV- Os responsáveis pelos terminais e outras instalações referentes aos serviços de transportes, como os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V - Os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente.

Art. 19 - O conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será definido em regulamento, respeitando-se as exigências contidas no art. 21 da Lei Federal n" 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 20 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de resíduos sólidos, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, de saúde e da agropecuária.

Art. 22 - Serão estabelecidos em regulamento:

I - A exigibilidade e o conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - Os critérios e os procedimentos simplificados para apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 30 da Lei Complementar Federal n" 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 23 - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 24 - Os responsáveis pelos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos manterão atualizadas e disponíveis aos órgãos fiscalizadores, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 25 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, quando couber, é parte integrante do processo de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade, na forma do Regulamento.

Art. 26 - O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a mantê-lo como o estabelecido no Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 27 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e

comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos neste Capítulo.
Parágrafo único - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I – Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II – Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III – Reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV – Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V – Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.

Art. 28 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ficam obrigados a aderir ao sistema de logística reversa.

Art. 29 - No âmbito das empresas situadas dentro do perímetro municipal devem ser priorizadas a fabricação de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

Art. 30 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso pelo consumidor, devendo ser observadas as leis municipais próprias para cada tipo de resíduo de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I – Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;
II – Pilhas e baterias;
III – Pneus;
IV – Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V – Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI – Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
§ 1º - O sistema de logística reversa deve ser estendido a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, bem como embalagens de medicamentos e medicamentos usados ou vencidos.
§ 2º - Os estabelecimentos que disponibilizarem pontos de recebimento de resíduos sólidos sujeitos à logística reversa deverão manter documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recebidos e apresentá-la à fiscalização quando solicitada.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 31 - O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:
I - Varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
II - Asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
III - Raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
IV - Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
V - Limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
VI - programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.
§ 1º - Por meio de Decreto poderá o Chefe do Poder Executivo:
I - Poderá excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio integrantes das atividades mencionadas no inciso I do caput, bem como poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do caput, para que não sejam mais constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas.
II - Disciplinará os serviços de limpeza pública, inclusive:
a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;
b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;
c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roçada e outras atividades.
§ 2º - O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração municipal, inclusive consórcio público de que o Município participe.

Art. 32 - O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta.
Parágrafo único - O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 33 - O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de disposição final dos rejeitos deles originados.
§ 1º - As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos.
§ 2º - O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos.
§ 3º - São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.
§ 4º - As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá delegar a órgão da Administração a disciplina de alguns de seus aspectos, inclusive a título de complemento; as atividades do ciclo de atacado serão atenderá a resolução de consórcio público do qual o Município participe mediante devidamente regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5º - Poderá a coleta seletiva ser realizada, ainda que de forma parcial, por associação e/ou cooperativa de catadores, que deverá receber apoio técnico e material do Município.

Art. 34 - Serão executadas em regime de prestação direta:
I - as atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;
II - a triagem para fins de reutilização e reciclagem.
§ 1º - A triagem a que se refere o inciso II do caput deverá ocorrer em instalações reconhecidas como aptas pela Administração Municipal ou em Central Municipal de Reciclagem (CMR).
§ 2º - O disposto no caput não impede que o Município para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços contratados no regime da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 35 - As atividades do ciclo de atacado poderão ser executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe.
Parágrafo único - O disposto no caput não impede que o consórcio público:
I - Utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei Federal nº 14133/2021;
II - Subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público privada.

CAPÍTULO IX - DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 36 - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é o instrumento de implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e visa a integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos e garantia de salubridade ambiental, tendo como conteúdo mínimo o estabelecido no artigo 19, da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 37 - A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorrerá em período de até 5 anos, em consonância ao Plano Diretor em vigência.
§ 1º - O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fundamenta-se na divulgação em conjunto com os estudos que o embasam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.
§ 2º - A divulgação das propostas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos estudos deve ser ampla, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 38 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos poderão estar sujeitas ao controle social.
§ 1º - O controle social dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos será exercido mediante adoção, entre outros, de um dos seguintes mecanismos:
I – Debates e audiências públicas;
II – Consultas públicas; e
III – Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de resíduos sólidos, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 2º - As audiências públicas mencionadas no inciso I, do § 1º, devem ser realizadas de modo a possibilitar a maior participação popular possível.
§ 3º - As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer pessoa, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e aos estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações serem adequadamente respondidas.

Art. 39 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos:
I – O conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – O acesso:
a) a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) os documentos regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

CAPÍTULO XI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 40 - Compete ao Município de Mauriti, por meio de Decreto Municipal, a regulação e fiscalização da prestação dos serviços no âmbito desta lei, conforme estabelecido no artigo 6º desta Lei.
§ 1º - O rol de infrações e suas penalidades estão previstas nas legislações ambientais vigentes e demais legislações municipais e deverá ser respeitado e cobrado pelas prerrogativas desta Lei.
§ 2º - Responderá pela infração quem, de qualquer modo, cometê-la, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

CAPÍTULO XII - DA REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Art. 41 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
II – Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 42 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência das associações ou da prestação.

Art. 43 - Os prestadores de serviços públicos deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único - Incluem-se os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 44 - Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 45 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua promulgação.

Art. 46 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 47 - Demais situações não previstas nesta lei serão regulamentadas mediante edição de Decreto Municipal.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 08 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.890/2025, de 08 de ABRIL de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAURITI/CE, E DÁ PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 08 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAURITI/CE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS
Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, e subsidia a implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de

limpeza urbana, observadas a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
§ 1º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como as responsabilidades dos geradores, do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.
§ 2º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo, e obedecendo às disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.
Parágrafo único - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, abrangendo suas alterações legislativas subsequentes, os Planos, Programas e Projetos Urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e determinações desta Lei.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º - Para efeito desta Lei define-se:
I – Área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
II – Área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
III – Área degradada: local onde há disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos que deva ser objeto de recuperação ambiental;
IV – Aterro sanitário: técnica de disposição final de rejeitos no solo, ambientalmente adequada, sem causar danos ou risco à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, e que utiliza os princípios de engenharia para confiná-los no menor volume possível;
V – Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
VI – Coleta seletiva: recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente segregados pela fonte geradora, conforme sua constituição ou composição, para a sua reutilização e/ou reciclagem;
VII – Compostagem e biodigestão: processo de tratamento por meio de decomposição bioquímica da fração orgânica, biodegradável de origem animal ou vegetal, efetuada por microrganismos em condições controladas, para obtenção de um material humificado e estabilizado, denominado composto orgânico, em processo que pode ocorrer com a presença de oxigênio (sem a produção de biogás) ou sem a presença de oxigênio (onde há produção de biogás);
VIII – Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos sólidos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o tratamento e a disposição final, bem como outras formas de destinação admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança;
IX – Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou risco à saúde pública e à segurança;
X – Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluídos o consumo;
XI – Grandes geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares: pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos seja em quantidade mássica superior a 100 (cem) quilogramas por mês;
XII – Grande gerador de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 1 m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
XIII – Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de armazenamento, coleta, transporte, transbordo, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), exigidos na forma desta Lei;
XIV – Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XV – Logística reversa: instrumento de gestão de resíduos caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVI – Materiais recicláveis: aqueles que, após submetidos a um processo de reciclagem, são transformados em insumos para a fabricação de novos produtos;
XVII – Materiais reutilizáveis: aqueles que podem ser utilizados para a mesma finalidade, ou outra, sem sofrer qualquer transformação;
XVIII – Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS): documento elaborado pelo gerador que define as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada, incluindo a sua disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
XIX – Locais de entrega voluntária de materiais recicláveis e resíduos especiais (LEV's): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis (constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva) incentivando a segregação dos materiais na fonte geradora e sua entrega voluntária;
XX – Pequenos geradores de resíduos sólidos com características de domiciliares: pessoas físicas ou jurídicas que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapassa a quantidade máxima de 100 (cem) litros por passada, e nos imóveis comerciais e industriais cuja produção de resíduos não exceda a quantidade de 100 (cem) quilogramas por mês;
XXI – Pequeno gerador de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 1 m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
XXII – Ecopontos: pontos de entrega voluntária de maior porte, geralmente em forma de construções, para materiais recicláveis, resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos especiais;
XXIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, no que couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
XXIV – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XXV - Resíduos sólidos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade que se apresentem nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d`água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XXVI – Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XXVII – Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química,

observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS;
XXVIII – Serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: contempla as atividades de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, bem como a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos domiciliares, resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos e resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana;
XXIX – Segregação: separação de resíduo no local e momento de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas e com sua periculosidade;
XXX – Passada: unidade de medida que tem por base a quantidade de vezes na qual a responsável pelo recolhimento e manejo de resíduos sólidos realiza a coleta em uma unidade geradora, influenciando a frequência e a cobrança dos serviços.
Parágrafo único - As mudanças na métrica, dispostas neste capítulo não retroagirão ao contrato de concessão vigente no momento de aprovação da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:
I – Quanto à origem de atividade:
a) resíduos domiciliares: originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais;
b) resíduos de limpeza urbana: originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, bem como resultante de poda e capina;
c) resíduos sólidos urbanos: englobados nas alíneas a e b;
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas b, e, g, h, j e l deste inciso;
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: gerados nessas atividades (tais como resíduos de gradeamento, escuma, lodos, entre outras da atividade de tratamento de água e esgoto), excetuando os referidos na alínea c;
f) resíduos industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e em consonância com a Resolução ANVISA – RDC nº 306/2004 e Resolução CONAMA nº 358/2005;
h) resíduos de construção civil: gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvopastoris: gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transporte: originários de terminais rodoviários;
) resíduos de mineração: gerados na atividade de pesquisa, lavra, extração ou beneficiamento de minérios;
l) resíduos cemiteriais: gerados nos cemitérios, subdividido em humanos e não humanos, resultantes da exumação dos corpos e da limpeza e manutenção periódica dos cemitérios;
m) resíduo de logística reversa: pilhas, baterias, pneus, óleos, lubrificantes, lâmpadas, eletrônico.
II – Quanto à periculosidade:
a) Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduo não perigoso: aqueles não enquadrados na alínea a deste inciso.

Art. 5º - São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – A prevenção e a precaução;
II – O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III – A participação social;
IV – A educação ambiental;
V – A universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
VI – O direito da sociedade ao acesso à informação;
VII – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, especialmente ambiental;
VIII – Do desenvolvimento sustentável;
IX – Da inclusão social nos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;
X – Da cooperação interinstitucional entre o setor público, setor empresarial, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e os demais segmentos da sociedade civil;
XI – Do respeito à ordem de prioridade estabelecida nessa Lei para o gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução de geração, reutilização, reciclagem, recuperação energética e disposição final;
XII – Da visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambientais sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Art. 6º - O Município deverá organizar e prestar os serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 7º - A gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º - Para dar fiel cumprimento à Política Municipal de Resíduos Sólidos cabe ao Município, além das determinações desta Lei, realizar as seguintes ações:
I – Executar campanhas de educação ambiental;
II – Realizar capacitação de servidores públicos e agentes comunitários para difundir informações sobre resíduos sólidos no Município;
III – Estabelecer multas ou outras sanções decorrentes da falha na prestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
IV – Contemplar os objetivos e metas previstos no Plano Municipal de Resíduos Sólidos nos contratos de prestação de serviços celebrados após a publicação desta Lei;
V – Observar os conceitos, diretrizes, objetivos, instrumentos e obrigações da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 9º - O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

rt. 10 - Para adequada execução dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos, deles se ocuparão profissionais qualificados tecnicamente e legalmente habilitados.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS
Art. 11 - São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – Instrumentos legais e institucionais:
a) normas constitucionais, legislação federal, estadual, municipal, resoluções e regulamentos que dispõe sobre resíduos sólidos, fiscalização, licenciamento e proteção ambiental;
b) legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos;
c) convênios para a regulação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;
d) audiências públicas;
e) planos nacionais, estaduais e municipais de resíduos sólidos;
f) acordos setoriais.
II – Instrumentos financeiros:
a) leis orçamentárias municipais;

b) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
c) convênios.
III – Ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores em temas correlatos à gestão de resíduos sólidos, sob responsabilidade do Município, voltadas, entre outras, a:
a) divulgar e conscientizar a sociedade quanto à forma correta de separação e destinação do resíduo sólido;
b) promover campanhas permanentes de educação ambiental formal e não formal abordando os 7Rs: repensar, recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reciclar e reintegrar, incluindo informações sobre a segregação destes resíduos, importância da reutilização e reciclagem dos materiais e disposição adequada para a coleta, reforçando o papel transformacional de cada indivíduo, incluindo a redução de resíduos por meio da compostagem doméstica;
c) capacitação de agentes comunitários e assistentes sociais para difundir informações sobre os resíduos sólidos.
Parágrafo único - As ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores a que se refere o inciso III deste artigo poderão ser realizadas mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 12 - Para a execução das ações decorrentes da Política Municipal de Resíduos Sólidos o Município contará com o Sistema Municipal de Resíduos Sólidos (SMRS).
§ 1º - SMRS fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de coleta e destinação de resíduos sólidos.
§ 2º O SMRS é assim composto:
I – Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
II – Comissão Especial de Resíduos Sólidos;
III – Controle Social;
IV – Infrações e penalidades;
VI – Regulação, controle, normatização e fiscalização.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 13 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância desta Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.
Parágrafo único - Consideram-se serviços públicos de manejo, de acordo com a Lei Federal 12.305/2010, as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição dos:
I – Resíduos domiciliares;
II – Resíduo originário de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, em qualidade similar às dos resíduos domiciliares de acordo com a legislação municipal em vigor;
III – Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana;
IV – Resíduos de serviços de saúde pública.

Art. 14 - Para fins desta Lei, as Grandes Unidades Geradoras estabelecimentos de prestação de serviços ou de comercialização de mercadorias; estabelecimentos industriais; estabelecimentos de serviço de saúde; comércio itinerante e eventual; órgãos públicos; igrejas, clubes, associações ou outras instituições que exceder o volume previsto no inciso XI, art. 3º desta lei, deverão providenciar, às suas expensas, o acondicionamento, a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.
Parágrafo único - A disponibilização adequada para coleta seletiva compreende o acondicionamento de forma diferenciada entre os resíduos secos recicláveis e os resíduos úmidos, conforme regulamento.

Art. 15 - Cabe ao poder público municipal atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único - Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Art. 16 - Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais que forem caracterizados como grandes geradores, deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.
§ 1º - Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados preferencialmente às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no município, mediante comprovação atestada pela receptora.
§ 2º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos considerados pequenos geradores de acordo com a legislação municipal em vigor serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, fica obrigada a desenvolver atividades curriculares que incentivem a adoção dos 7Rs: repensar, recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reciclar e reintegrar, de forma que o ambiente escolar se torne sustentável.

Art. 17 - O acondicionamento e a disposição dos resíduos para coleta residencial em prédios multifamiliares deverão ser feitos nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 18 - Estão sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:
I - Os geradores de resíduos sólidos previstos nas alineas "e", "f", "g", "k" e "1" do inciso I do art. 4º desta Lei;
II - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:
a) gerem resíduos perigosos;
b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;
III - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização;
IV- Os responsáveis pelos terminais e outras instalações referentes aos serviços de transportes, como os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;
V - Os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente.

Art. 19 - O conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será definido em regulamento, respeitando-se as exigências contidas no art. 21 da Lei Federal n" 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 20 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de resíduos sólidos, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, de saúde e da agropecuária.

Art. 22 - Serão estabelecidos em regulamento:
I - A exigibilidade e o conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
II - Os critérios e os procedimentos simplificados para apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 30 da Lei Complementar Federal n" 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 23 - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nelas incluído o controle da disposição final

ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 24 - Os responsáveis pelos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos manterão atualizadas e disponíveis aos órgãos fiscalizadores, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 25 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, quando couber, é parte integrante do processo de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade, na forma do Regulamento.

Art. 26 - O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a mantê-lo como o estabelecido no Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 27 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos neste Capítulo.

Parágrafo único - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I – Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II – Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III – Reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV – Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V – Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.

Art. 28 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ficam obrigados a aderir ao sistema de logística reversa.

Art. 29 - No âmbito das empresas situadas dentro do perímetro municipal devem ser priorizadas a fabricação de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

Art. 30 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso pelo consumidor, devendo ser observadas as leis municipais próprias para cada tipo de resíduo de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I – Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

II – Pilhas e baterias;

III – Pneus;

IV – Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V – Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI – Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1º - O sistema de logística reversa deve ser estendido a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, bem como embalagens de medicamentos e medicamentos usados ou vencidos.

§ 2º - Os estabelecimentos que disponibilizarem pontos de recebimento de resíduos sólidos sujeitos à logística reversa deverão manter documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recebidos e apresentá-la à fiscalização quando solicitada.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 31 - O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:

I - Varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

II - Asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;

III - Raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

IV - Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

V - Limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e

VI - programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.

§ 1º - Por meio de Decreto poderá o Chefe do Poder Executivo:

I - Poderá excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio integrantes das atividades mencionadas no inciso I do caput, bem como poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do caput, para que não sejam mais constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas.

II - Disciplinará os serviços de limpeza pública, inclusive:

a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;

b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;

c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roçada e outras atividades.

§ 2º - O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração municipal, inclusive consórcio público de que o Município participe.

Art. 32 - O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta.

Parágrafo único - O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 33 - O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de disposição final dos rejeitos deles originados.

§ 1º - As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos.

§ 2º - O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos.

§ 3º - São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.

§ 4º - As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá delegar a órgão da Administração a disciplina de alguns de seus aspectos, inclusive a título de complemento; as atividades do ciclo de atacado serão atenderá a resolução de consórcio público do qual o Município participe mediante devidamente regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Poderá a coleta seletiva ser realizada, ainda que de forma parcial, por associação e/ou cooperativa de catadores, que deverá receber apoio técnico e material do Município.

Art. 34 - Serão executadas em regime de prestação direta:

I - as atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;
II - a triagem para fins de reutilização e reciclagem.
§ 1º - A triagem a que se refere o inciso II do caput deverá ocorrer em instalações reconhecidas como aptas pela Administração Municipal ou em Central Municipal de Reciclagem (CMR).
§ 2º - O disposto no caput não impede que o Município para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços contratados no regime da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 35 - As atividades do ciclo de atacado poderão ser executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe.
Parágrafo único - O disposto no caput não impede que o consórcio público:
I - Utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei Federal nº 14133/2021;
II - Subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público privada.

CAPÍTULO IX - DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Art. 36 - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é o instrumento de implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e visa a integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos e garantia de salubridade ambiental, tendo como conteúdo mínimo o estabelecido no artigo 19, da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 37 - A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorrerá em período de até 5 anos, em consonância ao Plano Diretor em vigência.
§ 1º - O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fundamenta-se na divulgação em conjunto com os estudos que o embasam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.
§ 2º - A divulgação das propostas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos estudos deve ser ampla, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 38 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos poderão estar sujeitas ao controle social.
§ 1º - O controle social dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos será exercido mediante adoção, entre outros, de um dos seguintes mecanismos:
I – Debates e audiências públicas;
II – Consultas públicas; e
III – Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de resíduos sólidos, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 2º - As audiências públicas mencionadas no inciso I, do § 1º, devem ser realizadas de modo a possibilitar a maior participação popular possível.
§ 3º - As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer pessoa, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e aos estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações serem adequadamente respondidas.

Art. 39 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos:
I – O conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – O acesso:
a) a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) os documentos regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

CAPÍTULO XI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 40 - Compete ao Município de Mauriti, por meio de Decreto Municipal, a regulação e fiscalização da prestação dos serviços no âmbito desta lei, conforme estabelecido no artigo 6º desta Lei.
§ 1º - O rol de infrações e suas penalidades estão previstas nas legislações ambientais vigentes e demais legislações municipais e deverá ser respeitado e cobrado pelas prerrogativas desta Lei.
§ 2º - Responderá pela infração quem, de qualquer modo, cometê-la, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

CAPÍTULO XII - DA REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Art. 41 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
II – Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 42 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência das associações ou da prestação.

Art. 43 - Os prestadores de serviços públicos deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único - Incluem-se os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 44 - Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 45 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua promulgação.

Art. 46 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 47 - Demais situações não previstas nesta lei serão regulamentadas mediante edição de Decreto Municipal.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 08 de ABRIL de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal n° 1.890/2025, de 08 de ABRIL de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAURITI/CE, E DÁ PROVIDÊNCIAS"** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

O referido é Verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 08 de ABRIL de 2025.

RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria de Nomeação nº 002/GP/2025

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:51F6CEB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho através dos seus Secretários – Ordenadores de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/SEFAZ/INEX**, cujo OBJETO é a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI. **FAVORECIDO**: PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N° 17.580.009/0001-11. **VALOR GLOBAL OFERTADO:** R$ 819.600,00 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0501 04 123 0051 2.015 (Secretaria da Fazenda) / 1001 12 122 0007 2.045 (Secretaria de Educação) / 1101 10 122 0004 2.065 (Secretaria de Saúde) / 1101 10 122 0004 2.065 (Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 DE ABRIL DE 2025. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO – SECRETÁRIO DA FAZENDA; GILBERTO JUCA DA SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO – SECRETÁRIA DE SAÚDE; CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA – SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO.

Mauriti-CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CF085776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.18.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.03.13.02/CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.18.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.03.13.02/CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL, LOCALIZADA: RUA JOSÉ LEITE DA COSTA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO. EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.624.494/0001-62. **VALOR OFERTADO: (R$ 107.385,86).** VIGÊNCIA: 02 (dois) mês.

Mauriti/CE, em 10 de abril de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B1A821EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1003.01-2025

O(A) FUNDO DES. DA EDUCAÇAO BÁSICA E VAL. DO MAGISTÉRIO, através do(a) seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h:30min, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1003.01-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULAS SITUADAS NO COLÉGIO ROSINHA SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador,

Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente De Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F826CC6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.01/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor HUALACE TEÓFILO MENDONÇA, inscrito no CPF nº. 045.588.593-17. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BÁRBARA DO NASCIMENTO, N.º 78 - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 10 de Outubro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e HUALACE TEÓFILO MENDONÇA.

Milagres/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A0190C33

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.02/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.2

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor HUALACE TEÓFILO

MENDONÇA, inscrito no CPF nº. 045.588.593-17. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO FURTADO DE MORAIS, S/N - BAIRRO FREI DAMIÃO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 10 de Outubro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e HUALACE TEÓFILO MENDONÇA.

Milagres/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:58A22975

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.03/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.3

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.04.04.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor HUALACE TEÓFILO MENDONÇA, inscrito no CPF nº. 045.588.593-17. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 24 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 10 de Outubro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e HUALACE TEÓFILO MENDONÇA.

Milagres/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A549F164

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.1

A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.01.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.330.314/0001-62, para a contratação de empresa para realização do Projeto Semana de Inclusão do Município de Milagres/CE, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica, pelo valor global de R$ 58.387,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 10 de abril de 2025

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:6347A345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0104008/2025 - ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ DE ANCHIÊTA ALMEIDA ALVES

PORTARIA Nº 0104008/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ DE ANCHIÊTA ALMEIDA ALVES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F9C85843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03042301SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATODO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMODE VALORAO CONTRATO Nº03042301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03042301SDS PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 001/2023SDS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO 4.1. O valor total da locação será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). 2. Conforme descrito na cláusula 4.1.3. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição. 4.3. Fica desde já pactuado que a partir do dia 03 de janeiro de 2025 até 03 de abril de 2026 o novo valor do contrato será de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) correspondendo o valor mensal de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0013.2.047 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Fonte de Recurso não Vinculados de Impostos.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 03/04/2025 e término em 03/04/2026. ASSINA PELO LOCATÁRIO: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA – Secretário de Desenvolvimento Social ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

MOMBAÇA - CE, 03 de abril de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BFACC6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 01042501SMS; 01042502SMS E 01042503SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 01042501SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** representada por **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 232.878,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais). - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0004.2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / 0901.10.301.0009.2.015 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e 0901.10.305.0009.2.023 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Receita de imposto e transf. Saúde / Transferência SUS – Bloco de Manutenção -

Mombaça/CE, 01 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 01042502SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde - CONTRATADA: **M V DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 57.409.510/0001-34**, representada pela Senhora **MAURA VIEIRA DA SILVA - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0004.2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / 0901.10.301.0009.2.015 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e 0901.10.305.0009.2.023 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Receita de imposto e transf. Saúde / Transferência SUS – Bloco de Manutenção -

Mombaça/CE, 01 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 01042503SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde - CONTRATADA: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representa pelo Senhora **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 1.564,05 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0004.2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / 0901.10.301.0009.2.015 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e 0901.10.305.0009.2.023 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Receita de imposto e transf. Saúde / Transferência SUS – Bloco de Manutenção -

Mombaça/CE, 01 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:ED5C2098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 01042501SEOF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 01042501SEOF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças** - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 1.356,96 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0002.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos –

Mombaça/CE, 01 de abril de 2025.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E2910367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02032301SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02032301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SISP-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.45.0012.071, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15 e serão pagas com Recursos Próprios.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2025 e término em 01/03/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO - Secretário de Obras e Infraestrutura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AMANDA MILITÃO VIEIRA.

Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:17F9E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303059/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIANA DOTA SÁ

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDIANA DOTA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de ARTICULADOR DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:14590E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303060/25 ATO DE NOMEAÇÃO - HENRIQUE MARTINS NETO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HENRIQUE MARTINS NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS À EMERGÊNCIAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6D33354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303061/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LORIANA ANGELIN GONÇALVES

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LORIANA ANGELIN GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS À EMERGÊNCIAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E49C49C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303062/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ABIDIEL VIEIRA COSTA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ABIDIEL VIEIRA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FA664780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303063/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ESTÊVÃO DO NASCIMENTO JERÔNIMO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ESTÊVÃO DO NASCIMENTO JERÔNIMO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3DD21230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303064/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F345007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303065/25 ATO DE NOMEAÇÃO - AGOSTINHO LUIS SILVA DO NASCIMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. AGOSTINHO LUIS SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:938AF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303066/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1756433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303067/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO EMANUEL SÁ DE SOUSA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO EMANUEL SÁ DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:837C3EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303068/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7FC2B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303069/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA FABIANA PEDROZA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FABIANA PEDROZA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7A39C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303070/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARTA ALVES VIEIRA SÁ

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARTA ALVES VIEIRA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8AF99616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303071/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUÍS GUSTAVO LIMA BATISTA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUÍS GUSTAVO LIMA BATISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A6F8DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303072/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA BRUNA VERAS CARVALHO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA BRUNA VERAS CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE DEFESA CIVIL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3E9615D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303073/25 ATO DE NOMEAÇÃO - REGILDA ARAÚJO MENDONÇA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. REGILDA ARAÚJO MENDONÇA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE GESTÃO E OPERAÇÕES ASSISTENCIAIS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1AF8CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303074/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E ESPECIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:14C32A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303075/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO CARLOS SILVA FARIAS

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO CARLOS SILVA FARIAS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DO CADASTRO ÚNICO, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:996162B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1004001/25 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA APOIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO EM SAÚDE AMBIENTAL E SANEAMENTO PARA COMUNIDADES RURAIS, IMPLEMENTADO EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF. ATO DE DES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a parceria entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e o Município de Mombaça para implementação do Projeto em Saúde Ambiental e Saneamento para Comunidades Rurais;

CONSIDERANDO que, a necessidade de apoio logístico nas etapas de capacitação do projeto, notadamente quanto à organização dos espaços para realização das oficinas e à mobilização das comunidades envolvidas;

CONSIDERANDO que, o caráter complementar e não concorrente do projeto com o modelo de gestão do SISAR, já presente em grande parte dos municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, o projeto tem natureza de ações estruturantes, com foco na capacitação de gestores e comunidades, no fortalecimento do sentimento de pertencimento ao sistema de abastecimento de água e nas boas práticas de operação e uso;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuar em apoio à execução do Projeto em Saúde Ambiental e Saneamento para Comunidades Rurais, no âmbito do Município de Mombaça:
· SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUSA, lotado no cargo de organizador de esporte, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
· KAIQUE ALVES SILVA, lotado no cargo de coordenador de gestão de resíduos sólidos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
· LUÍS GUSTAVO LIMA BATISTA, lotado no cargo de coordenador de vigilância socioassistencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados nesta Portaria prestar apoio logístico às equipes da UNIVASF e do Projeto Sustentar Rural, organizando os locais onde ocorrerão as oficinas, mobilizando os participantes das comunidades rurais e acompanhando as atividades de capacitação realizadas.

Art. 3º - Fica esclarecido que o projeto não interfere nos processos de engenharia, obras ou gestão técnica já existentes no município, em especial os vinculados ao SISAR, restringindo-se à atuação com capacitação, diagnóstico participativo, levantamento de dados e fortalecimento do envolvimento comunitário.

Art. 4º – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de abril de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:028468F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303076/25 ATO DE NOMEAÇÃO - AIRTON GUEDES ARAÚJO BATISTA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. AIRTON GUEDES ARAÚJO BATISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8B6750B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303077/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTÔNIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PROGRAMAS, POLÍTICAS E SERVIÇOS DO SUAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F5EC5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303078/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO ALBERTO DE ALMEIDA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO ALBERTO DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:207798B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303079/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO HELDER DE CARVALHO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO HELDER DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:112F9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303080/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO LAERTE MOREIRA MELO JÚNIOR

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO LAERTE MOREIRA MELO JÚNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A07BEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303081/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERA DO Ó MARQUES

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CÍCERA DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:934593DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303082/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELÂNIA MENDES BEZERRA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELÂNIA MENDES BEZERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:79BA2C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303083/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ÂNGELA BARBOSA CAVALCANTE

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ÂNGELA BARBOSA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7F2F8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303084/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIMAR LUIS DE SOUSA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSIMAR LUIS DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7FC1E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303085/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEIDIMAR LOPES DE OLIVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEIDIMAR LOPES DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EE1DC13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303086/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS DO NASCIMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7195911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303087/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA INÊS MORAES DE LIMA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA INÊS MORAES DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9B0447D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303088/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6FF05B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303089/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDO PINHEIRO TORRES FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO TORRES FILHO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C73938BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303090/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA AURINETE DE ALMEIDA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA AURINETE DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-01, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C7D3473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303093/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ISLA DANNIELLE CAVALCANTE VIEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ISLA DANNIELLE CAVALCANTE VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, junto a Secretaria da Mulher – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:93BED757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303094/25 ATO DE NOMEAÇÃO - BRUNO ALVES CAMARÃO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO ALVES CAMARÃO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, junto a Secretaria de Governo – CC-02, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:22E66BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303095/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA PAULINO MOURA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA PAULINO MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL, junto a Secretaria de Governo – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F8B109DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303096/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE PUBLICAÇÕES E DIÁRIO OFICIAL, junto a Secretaria de Governo – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CCB9F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303097/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUANA EVANGELISTA LOPES

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUANA EVANGELISTA LOPES, para ocupar, em comissão, o cargo de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, junto a Procuradoria-Geral do Município – CC-01, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:20D96FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303098/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO ALVES MARTINS FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO ALVES MARTINS FILHO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária – CC-01, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:29BFA1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303099/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MONALISA MARIA SA CAVALCANTI AIRES FURTADO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MONALISA MARIA SA CAVALCANTI AIRES FURTADO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, junto a Secretaria de Saúde – CC-01, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:AC8ECB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303100/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCINALDO PEREIRA SOUSA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCINALDO PEREIRA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:25A79959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303101/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO IRAN ALVES DANTAS

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO IRAN ALVES DANTAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:504F28DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303102/25 ATO DE NOMEAÇÃO - BRAISINA DA CONCEIÇÃO NETA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRAISINA DA CONCEIÇÃO NETA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:649AF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303103/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ZELIA MOREIRA BENEVIDES

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ZELIA MOREIRA BENEVIDES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7D746BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303104/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ARÍSIO JÚNIOR ISÍDIO DE FREITAS

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ARÍSIO JÚNIOR ISÍDIO DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4EFCE36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303105/25 ATO DE NOMEAÇÃO - WALBER FARIAS CAVALCANTE

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WALBER FARIAS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8F9F5E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303106/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIKA MARCULINO DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIKA MARCULINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4452D953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303107/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3B5FFE6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250314/0001-42 - **CONTRATO Nº** 20259021 - **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-012/2025-CMMN- **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA:** ASSEG ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LTCAT, PGR ENTRE OUTROS, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE SST DOS SERVIDORES, ORIENTAR E COORDENAR O SISTEMA DE SEGURANÇA, INVESTIGANDO RISCOS E CAUSAS DE ACIDENTES, ANALISANDO ESQUEMAS DE PREVENÇÃO E ASSESSORAR A BRIGADA DE INCÊNDIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. - **VALOR TOTAL:** R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS); **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA, NO **ELEMENTO DE DESPESA** 33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **VIGÊNCIA:** DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

MORADA NOVA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:E1430DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250317/0007-04 - CONTRATO Nº 202504090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 01.04.01/2025-IMAMNCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: VASCONCELOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 19.200,00 no elemento de despesa 33904012: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C927B9C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA MACIEL DA COSTA RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da RG/CPF nº 708.179.363-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1306995 com proventos fixados no valor **R$ 1.912,68** (Um mil novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.518,00
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 394,68
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.912,68
PROVENTO	**R$ 1.912,68**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:BFBC5215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0201-A/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e fiscalização sobre os contratos administrativos de interesse desta secretaria;

CONSIDERANDO ainda os princípios administrativos que envolvem a temática, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a servidora efetiva **HÁVILA MARINA BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 1390733, lotada nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados por esta secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0AE3A9A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 105/2025 Morada Nova (CE), 09 de abril de 2025.

Assunto: Movimentação bancária – Caixa Econômica Federal - CEF

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: 11.415.567/0001-45, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 03 >	Wilames Freire Bezerra	CPF >	346.529.303-72
Cargo >	Secretário da Saúde	Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Wilames Freire Bezerra **CPF:** 346.529.303-72.

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
71.024-1	--------	----------	----------

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO***
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

WILAMES FREIRE BEZERRA
CPF 346.529.303-72
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:C3156B73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN, CNPJ Nº 59.841.289/0001-14**, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Manoel Ferreira Lima, nº 09 – Centro, nesta cidade de Nova Olinda-CE, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, sede e foro na Rua Manoel Ferreira Lima, nº 09 – Centro, no município de Nova Olinda – Ceará.

Parágrafo Primeiro *– A Entidade aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.*

Parágrafo Segundo *– A* ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN****, tem por finalidade movimento de trabalho comunitário, assistência e orientação a crianças, adolescentes, adultos e terceira idade, desenvolver o meio esportivo, social, religioso, etc.*

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A5B99C57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LUÍS CARLOS DE LIMA MARTINS,** portador do RG nº 2018251449-2 e inscrito no CPF sob o nº 092.632.383-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69B295CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.077, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUÍS CARLOS DE CARVALHO PAULA,** portador do RG nº 2008801354-0 e inscrito no CPF sob nº 074.399.163-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A28F291C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.078, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO GM-PE006-2024.23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA TEREZINHA DE PAULA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2006029237840 e inscrita no CPF sob o nº 828.411.797-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II,** vinculada ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO GM-PE006-2024.23,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:938560CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.079, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ELIZÂNGELA AMBRÓSIO BARROS**, portadora do RG nº 2018251496-4 e inscrita no CPF nº 824.478.703-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3B0D0715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA TAVARES CAMELO,** portadora do RG/CPF nº 371.350.663-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3AB0A7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.081, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA LÚCIA LIMA COSTA,** portadora do RG nº 2021127335-4 e inscrita no CPF sob o nº 145.809.898-21, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:68293B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA FABIANE MARQUES DE ARAUJO**, portadora do RG nº 2004021035842 e inscrita no CPF nº 035.226.943-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FCB77B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.083, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JESSYCA BEATRIZ GOMES BRAGA**, portadora do RG nº 2008822757-4 e inscrita no CPF nº 618.370.743-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9881583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.084, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. JOÃO VICTOR CASTRO HOLANDA,** portador do RG nº 2008534018-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.938.523-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED5BAB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.085, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MAIRLA PEREIRA SIPAÚBA LEOPOLDINO,** portadora do RG nº 2006028095332 e inscrita no CPF sob nº 063.218.133-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:754112A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.086, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES LOPES MORORÓ**, portadora do RG nº 2002015078270 e inscrita no CPF nº 024.893.583-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10020CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.087, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CARLA MARTINS DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2015008090-0 e inscrita no CPF sob nº 075.256.493-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C7725BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.088, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SAMIRY VIEIRA SIPAUBA**, portadora do RG nº 20084800903 e inscrita no CPF nº 071.751.813-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5AF5B018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.089, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VANESSA VITORIA DE SOUSA ABREU,** portadora do RG nº 2017260167-8 e inscrita no CPF sob nº 092.845.943-83, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F16953F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.090, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUZINETE DE SOUSA MESQUITA CARLOS,** portadora do RG nº 23.955.511-3 e inscrita no CPF sob o nº 127.022.917-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD0C7C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.091, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANDRESSA MONTEIRO PERES,** portadora do RG nº 2008601610-0 e inscrita no CPF sob nº 065.345.183-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:79EC922D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.092, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **RENAN RODRIGUES DE AZEVEDO,** portador do RG nº 2008601681-9 e inscrito no CPF sob nº 072.151.353-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:041527ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE006/2025

O FUNDEB, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO PARA DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.**m2atecnologia**.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2025.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BB6BB5EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE006/2025

O FUNDEB, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO PARA DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.**m2atecnologia**.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce..

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2025.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E62E2DF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.12.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2025.03.12.01-01**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.01, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS.

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS	0501.15.122.0021.2.009	4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE TROCA DE INSTALACOES ELÉTRICAS COM COLOCACAO DE QUADRO DE MEDICAO AGRUPADO PARA INDIVIDUALIZACAO DE MEDIDORES DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

VALOR GLOBAL: R$ 74.193,72 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: BV CONTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 46.070.027/0001-51, com sede: RUA ROBERTO TAVORA, 41, CENTRO, ORÓS -CE, CEP.: 63.520-000.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO VIDAL GUIMARÃES

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

ORÓS-Ce, 09 de abril de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Servicos Públicos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:53602730

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-008-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2025.03.13-005/DEPAD, que concedeu Licença Prêmio, a servidora **ANTONIA SÁTIRO SILVA,** ocupante do cargo, PROFESSORA – PEB I C5, símbolo: MAG, matricula: 901202, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 2025.03.13-005/DEPAD de 13 de Março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E162A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-009/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **COSMO RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **905003,** lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 á 31/07/2024 para gozo no período de 02/05/2025 Á 31/05/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FFEE09CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-014/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **ANA MARIA DA COSTA LIMA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C2**, símbolo **MAG**, lotado(a) na Secretaria de **Educação**, ao período aquisitivo 23/03/2008 a 22/03/2013 para o gozo no período de 01/04/2025 á 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF8E1F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-011/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **EDINILZA BERNARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria de SAÚDE, ao período aquisitivo 03/01/2009 a 02/01/2014 para o gozo no período de 03/04/2025 á 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5094932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-013/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **FATIMA PEDRO DA SILVA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C2**, símbolo **MAG**, lotado(a) na Secretaria de **Educação**, ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018 para o gozo no período de 01/04/2025 á 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01204432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-012/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **MARIA IVONE DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C6**, símbolo **MAG**, lotado(a) na Secretaria de **Educação**, ao período aquisitivo 01/04/2009 a 31/03/2014 para o gozo no período de 01/04/2025 á 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9092320A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.09-010/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria de SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018 para o gozo no período de 01/04/2025 á 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:881E1603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º 01.06-007/2025. PREGÃO N.º 009/2025-PE. A Secretaria de Administração torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão n.º 009/2025-PE, objeto Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará: Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 15/04/2025. Nova data para abertura das propostas: 15/04/2025, às 9:00 AM. Local do edital e da abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 09/04/2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:BE81930C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025 - GAB, ERRATA DE 07 DE ABRIL DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Penaforte afetadas pelas Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Penaforte/CE passa pela maior catástrofe ambiental de sua história, tratando-se do maior registro mensal pluviométrico do primeiro trimestre anual dos últimos 10 anos;

CONSIDERANDO que o somatório de 356 mm de chuvas no decorrer do mês de março de 2025, e se encerrou com rompimento de várias barragens e impactando significativamente na infraestrutura viária que compõe a zona rural do município;

CONSIDERANDO a perda de inúmeras barragens de pequeno, médio e grande porte, afeta diretamente a piscicultura e bovinocultura familiar, além da produção agrícola;

CONSIDERANDO a destruição de vias vicinais, estruturas de poços artesianos, cercamento dos territórios, degradação de vegetação local e até mesmo rede de energia elétrica;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas danificaram severamente as estradas carroçáveis que ligam a zona urbana à zona rural, comprometendo a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o município necessita da ajuda do Governo Federal para a recuperação das estradas afetadas, garantindo a circulação de veículos e o transporte de suprimentos essenciais para as comunidades rurais;

CONSIDERANDO Que a força das águas comprometeu açudes, causando o rompimento de alguns e colocando outros em risco iminente, demandando ações urgentes de recuperação para evitar novos desastres e assegurar o abastecimento hídrico da população;

CONSIDERANDO que a construção de bueiros se faz necessária para garantir o deslocamento seguro da população em trechos de estradas onde há travessia de rios, evitando o isolamento de comunidades rurais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade financeira decretado no município de Penaforte, por meio do Decreto 003/2025, com término no dia 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborou relatório técnico fundamentado na necessidade de decretação de Situação de Emergência, diante da gravidade dos danos constatados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada PELAS CHUVAS INTENSAS NO MÊS DE MARÇO, OCASIONANDO ROMPIMENTOS DE BARRAGENS e DANOS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas comprovadamente afetadas, sob a classificação COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência às vítimas e reabilitação dos cenários afetados.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de donativos junto à comunidade, com o objetivo de prestar assistência à população atingida, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar evacuações emergenciais;

II – Utilizar propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, caso haja danos.

Parágrafo único. O agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população, será responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, observando-se as condições legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:BBB49919

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA NELMA BESSA FREITAS CPF nº 974.225.763-91, servidora responsável como Gerente de Unidade das UBS (Unidade Básica de Saúde) Marilu Aires de Castro, Maria Luiza Pessoa Aires e Cândida Alves Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de abril de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DCC3D92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ANTÔNIA RYCHELLE PEREIRA CAVALCANTE CPF nº ***.291.733-**, servidora responsável como Gerente de Unidade das UBS (Unidade Básica de Saúde) Filomeno Sobreira Dantas, Maria Perpétua Costa Aires e Luiz Apolônio de Sousa, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de abril de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:6449B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 007/2025

O(A) ORDENADORA DE DESPESAS, FABIANA VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, FIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE MANEJO ALIMENTAR DE REBANHOS NO SEMINÁRIO E APRESENTAÇÃO SOFWARE EPLANFOR.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais).
II - Local Petrolina/PE, Embrapa na data 14/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 10 de abril de 2025

FABIANA VIEIRA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:526CAC77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.3

O Ilmo. Sr. Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EF3E1C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Pregão nº 2025.01.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.669.235/0001-64 classificada nos Lotes 01 e Lote 02 totalizando sua proposta para o LOTE 01 no valor R$ de 2.982.636,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais) e para o LOTE 02 no valor de R$ 1.819.200,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil e duzentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Eduardo Gonçalves Amorim - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças - Maria Erineide Alves de Moura Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Eric Paulino Rocha Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social - Maria Da Conceição Alves da Silva Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Jaires Martins de Sousa Ferreira Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Raniel Gomes de Meneses Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - José Hildevan Eufrásio de Souza Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Juventude – José Júnior dos Santos Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte.

Data da Homologação: 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA13FA09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.27.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.27.3

A Ilma. Sra. Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.27.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.272.030/0001-69, para a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos gestores, técnicos e secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e

estudos diagnósticos, junto à Secretaria de Educação do Município de Potengi/CE, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6A59545A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.6

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.6

A Ilma. Sra. Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.6, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5336CEA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/04/2025-02

PORTARIA Nº 10/04/2025-02, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JUCY SARAIVA SINDEAUX,** portadora do CPF nº **065.441.153-04**, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 10 de abril de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:98ACC51F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

CNPJ – 07.658.917/0001-27

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para construção de Escola, localizada no município de Potengi/CE na Avenida Projetada, Sítio Torrões.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

10 de abril de 2025

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9A601323

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TORNA PÚBLICO

CNPJ – 07.658.917/0001-27

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA, Licença Ambiental para construção de Estádio de Futebol, localizada no município de Potengi/CE, Rua Antônio Alves Rodrigues, Vila Campos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMA.

10 de abril de 2025

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7EC2CC5F

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.5

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.5

A Ilma. Sra. Maria Erineide Alves de Moura, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.5, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil

quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3FD1E77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.4

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.4

O Ilmo. Sr. Eric Paulino Rocha, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D62EDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 10/04/2025-01

PORTARIA Nº 10/04/2025-01, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ HILDEVAN EUFRÁSIO DE SOUZA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ HILDEVAN EUFRÁSIO DE SOUZA,** portador do CPF: **037.488.653-92**, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**.
Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 10 de abril de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A9C69542

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 017/2025, de 10 de abril de 2025.

INSTITUI POLÍTICA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUITERIANÓPOLIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**
Art. 1°. Fica instituído a política de incentivo a prática de esportes nas escolas, proporcionando atividades esportivas e educativas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, visando o desenvolvimento físico, mental, social e emocional, além de promover valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e cidadania.
Art. 2°. O programa será implementado em todas as escolas da rede pública municipal de Quiterianópolis-CE, usando sua infraestrutura esportiva além de quadras poliesportivas, areninhas, campos de futebol e outros que se tornem necessários, bem como, a contratação de profissionais denominados monitores de esportes.
Art. 3°. São objetivos da política de incentivo a prática de esportes nas escolas:
Realizar atividades esportivas, oferecendo aulas de esportes variados como futebol, vôlei, basquete, atletismo e ginástica, de forma acessível e adaptada à faixa etária dos educandos;
Promover ações educativas que estimulem o pensamento crítico, a cidadania, o respeito às diferenças e o trabalho em equipe;
Incentivo à prática regular de exercícios, estimulando crianças e adolescentes a se envolverem em atividades físicas, promovendo hábitos saudáveis e o desenvolvimento de habilidades motoras;
Formação de cidadãos conscientes através de oficinas educativas e sociais, trabalhando aspectos como ética, respeito ao próximo, trabalho em equipe e autoestima;
Integrar a comunidade escolar criando um ambiente onde as escolas, as famílias e a comunidade local se envolvam no processo educativo e esportivo.
Art. 4°. Poderão participar das atividades esportivas todos os alunos que estejam:
Devidamente matriculados na rede municipal de ensino;
Que frequentem a escola, mantendo a assiduidade nas aulas regulares;
Que mantenham o rendimento escolar na média requisitada pela instituição de ensino.
Art. 5°. As principais atividades esportivas desenvolvidas serão:
Futebol;
Vôlei e Basquete;
Atletismo e Ginástica;
Jogos e brincadeiras.
Art. 6°. Serão oferecidos programas complementares de educação, incluindo oficinas de cidadania, cursos de matemática e português, programas de leitura escrita.
Art. 7°. Ocorrerão ações de inclusão social sendo ofertado apoio psicopedagógico e o envolvimento das famílias nas atividades esportivas.
Art. 8°. Serão implementadas parcerias para boa efetividade desta lei com:
Secretarias de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social;
Patrocínio de empresas locais;
Instituições de Ensino Superior com estágios para estudantes de Educação Física e Pedagogia, contribuindo na supervisão e no auxílio das atividades;
Voluntários locais: Famílias ou alunos mais velhos como forma de engajamento.

Art. 9°. As aulas deverão acontecer duas ou três vezes na semana em horários complementares a grade escolar.
Art. 10. Serão proporcionadas atividades lúdicas para manter o interesse das crianças e torná-las mais participativas, utilizando jogos, brincadeiras e atividades criativas e criação de escolinhas para prática das modalidades esportivas.
Art. 11. As escolas da Rede Municipal desenvolverão atividades culturais, olimpíadas esportivas, incluindo competições amistosas.
Art. 12. O programa contratará profissionais qualificados para ministrar as aulas e atividades nos termos da Lei Municipal 002/2013.
Art. 13. O contrato celebrado em virtude desta lei poderá ser encerrado, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
Término do prazo contratual;
Desistência do contratado;
Decisão unilateral da administração, baseada em razões de interesse público, necessidade ou conveniência.

Art. 14. Este programa deve ser avaliado anualmente, levando em consideração o desenvolvimento físico, emocional e acadêmico dos alunos, a apreciação dos pais e dos matriculados, bem como resultados quantitativos e qualitativos.
Art. 15. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros e materiais dentre outros que sejam necessários para o cumprimento da Política de Incentivo a Prática de Esportes nas escolas da Rede Municipal de ensino em Quiterianópolis-CE.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros de que se tratam este artigo serão previstos na lei orçamentária da respectiva Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 10 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A8F0F0DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 018/2025, de 10 de abril de 2025.

INSTITUI BOLSA DE INCENTIVO PARA INTREGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1°. Fica instituído o programa de Bolsa de Incentivo para integrantes da Banda Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2°. São objetivos do Programa Bolsa de Incentivo a Banda Municipal:
Fortalecer a arte e cultura do Munícipio;
Incentivar jovens e adultos no estudo da arte musical;
Realizar apresentações solenes em momentos cívicos do município;
Valorização dos integrantes que se desempenham e comprometem com a arte e cultura local;
Fomentar o desejo pela arte musical, aprimorando habilidades;
Art. 3°. A bolsa de Incentivo terá o valor de $200,00 (Duzentos reais) mensais para seus integrantes.
Art. 4°. São elegíveis a receber a Bolsa de Incentivo, prevista nesta Lei os integrantes da Banda municipal que:
Participem frequentemente dos ensaios;
Estejam devidamente inscritos como integrantes;
Participem dos momentos cívicos e solenes sempre que forem solicitadas suas apresentações no município.
Art. 5°. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais dentre outros que sejam necessários para o cumprimento da Bolsa de Incentivo aos integrantes da Banda Municipal de Quiterianópolis-CE.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros de que se tratam este artigo serão previstos na lei orçamentária da respectiva Secretária Municipal de Educação.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 10 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1B7E615D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 019/2025, de 10 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO E APOIO À MULHER EMPREENDEDORA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, E A CRIAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1° -Fica instituida a Feira do Empreendedorismo Feminino no município de Quiterianópolis/CE, com o objetivo de promover a equidade e o acesso das mulheres as atividades laborais, a abertura de novos negócios no mercado local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica licita desenvolvida por mulher, que envolva a criação e execução de negócios no âmbito comercial, industrial, artesanal, cultural e outros.
Art. 2° - O Poder Público Municipal poderá promover as seguintes ações durante a Feira do Empreendedorismo Feminino
a) Estimular o empreendedorismo por meio de mentorias e capacitações;
b) Promover a efetiva inclusão de mulheres no mercado de trabalho local, incentivando a contratação de mulheres por empresas contratadas pelos órgãos públicos municipais;
c) Promover treinamentos sobre educação financeira, a fim de melhorar ou desenvolver competências para uma gestão empresarial eficiente;
d) Buscar, impulsionar, consolidar empresas e conecta-las com outras empreendedoras;
e) Realizar palestras e seminários nas escolas municipais, no intuito de disseminar a cultura de empreendedorismo e a promoção do protagonismo da mulher no mundo dos negócios;
f) Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias no âmbito municipal, para assim facilitar o acesso a criação de novas empresas locas;
g) Divulgar através dos meios de comunicação as novas empreendedoras locais, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto com os órgãos e entidades correlatos;
Art. 3° - As políticas públicas mencionadas nesta Lei para estimulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.
Art. 4° - Para a execução desta Lei, poderão ser utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com

instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social.
Art. 5° - A Feira do Empreendedorismo Feminino deverá ser incluida no calendário de eventos do município de Quiterianópolis/CE e celebrada anualmente, conforme no art. 1° desta Lei.
Art. 6° - A Data de realização de feira do Empreendedorismo Feminino no município de Quiterianópolis será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 10 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:65CA5D5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.04.001/2025

ATO Nº 09.04.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TAYANNA ALMEIDA BESERRA MARQUES,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO,** simbologia **FG-6,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B22DAC9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.04.001/2025

ATO Nº 08.04.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** do cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:662ED668

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.04.002/2025

ATO Nº 09.04.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:19BAD6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.1 - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.1. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 317.453,30 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:705BDACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.2 - SEMUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.2. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 130.744,00 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D9811EB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.3 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.3. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:59FF06D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.4 - SMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.4. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6B534699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.5 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.5. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e válvulas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Infantil), junto da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 47.084,00 (quarenta e sete mil oitenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Macilandia Pereira do Nascimento.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:21C47E2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.6 - FUNDEB FUNDAMENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.6. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Fundamental), junto da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 220.770,00 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AA23EFB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.7 - SMS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.7. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e válvulas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 39.568,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7E85F1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.8 - HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.8. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e válvulas, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 63.564,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C6A77907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.14.1.9 - ENDEMIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Nº 2025.03.14.1.9. **Pregão Eletrônico** Nº 2025.03.14.1 SRP. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmeras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Vigilância em Saúde (Endemias), junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.924,52 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:EB827885

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.04.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de um refeitório e duas salas de aula na Escola Antônio Alves Ribeiro, no Sitio Riacho do Meio, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, bem como adequação para climatização, substituindo telha cerâmica por telha de fibrocimento e forro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de Abril de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 05 de Maio de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de Abril de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AC22243A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de consumo e permanente (mobiliário e de informática), destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitantes Vencedores:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificada no Lote 01: Mobiliários I (Mesas), no valor global de R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), Lote 07: Cadeira de Rodas, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificada no Lote 02: Mobiliários II (Cadeiras e Longarina), no valor global de R$ 20.642,56 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), Lote 04: Central de Ar, no valor global de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil trezentos reais), Lote 06: Notebook, no valor global de R$ 14.592,30 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), Lote 17: Cadeira Plástica, no valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 32.644.237/0001-00 classificada no Lote 08: Negatoscópio, no valor global de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), Lote 10 - Eletrocardiógrafo e Monitor Multiparametros, no valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais), Lote 11: Ventilador Pulmonar, no valor global de R$ 38.080,00 (trinta e oito mil oitenta reais), Lote 13: Copocópio e Oftalmoscópio, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), Lote 14: Bomba de Infusão, no valor global de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificada no Lote 12: Cama Hospitalar, no valor global de R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), Lote 15: Centro de Nebulização, no valor global de R$ 2.942,20 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.799.882/0001-22 classificada no Lote 18: Raio X Fixo Digital, no valor global de R$ 213.330,00 (duzentos e treze mil trezentos e trinta reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificada no Lote 05: Lixeira, no valor global de R$ 1.165,28 (um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e VICTOR HUGO TORQUATO - ME inscrito no CNPJ nº 08.621.706/0001-82 classificada no Lote 03: Computador, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), Lote 09: Impressora, no valor global de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), Lote 16: Nobreak, no valor global de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais), de conformidade com os Preços costantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:9CD9A74D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. O Município de Quixelô/CE, torna público, a retificação do objeto do certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.04.09.2. Da forma que se segue: **Onde se lê**: "Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da 1º (primeira) etapa do Centro de Eventos do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 952955/2023/MTUR/CAIXA, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". **Leia – se**: "Contratação de serviços de

engenharia para execução das obras de construção da 1º (primeira) etapa do Centro de Eventos do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 952955/2023/MTUR/CAIXA, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura". Os arquivos corrigidos encontram – se disponíveis na Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6A418CFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0027.2025. SEAD - CONTRATO Nº 202503100001 - ORIGEM: DISPENSA Nº DI.0027.2025. SEAD - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO – CNPJ Nª 07.807.191/00001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES – CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE. VALOR TOTAL: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0401.2.009 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, R$ 42.900,00. ELEMENTO DE DESPESA: 33903990: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVICOS DE PUBLICIDADE. VIGÊNCIA: DE 11 MESES. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE) e MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

Quixeré/CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Administração - Portaria n° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:216391E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 - SESA. – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 - SESA,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 11/04/2025 a partir das 14:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 29/04/2024 até às 14:30 e Início do Pregão no dia 29/04/2024 às 15:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e no portal nacional das contratações publicas PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação –

Ce, 11 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES–
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8C73EED2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 057/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobreos candidatosque solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistênciae os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da94ªConvocação frenteaoEdital de nº 001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
10	0646	Rafaellada Cunha Moreno

Prefeitura deQuixeré-CE, aos10diasdo mês deabrildo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A36176CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 058/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, REFERENTE A 95ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia14deabrilde 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro,o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que

tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
11	0410	PALOMA ELLEN COSTA SILVA	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos10dias do mês deabrildo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDD0DE6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.002-DEMUTRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.002-DEMUTRAN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.002, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.24.01.2023-DEMUTRAN** A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO – DEMUTRAN**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **01 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALOISIO ALAN DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: WALDEN MEIRELES PRATA.

RUSSAS/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

ALOISIO ALAN DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B8FB7D97

PROCURADORIA
LEI Nº 2.313/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.313/2025 de 10 de abril de 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.716/2018 QUE CRIA OS CARGOS DE ASSISTENTE DA JORNADA COMPLEMENTAR E DE ASSISTENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO À EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.716, de 26 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, o cargo de provimento efetivo de Assistente Pedagógico de Jornada Complementar tem as seguintes denominações:

I – Denominação do Cargo: Assistente Pedagógico de Jornada Complementar
II – Categoria Funcional: Profissional da Educação - Atividades de Suporte Pedagógico
III – Provimento: Efetivo
IV – Carga Horária e Número de Vagas: 30 (trinta) horas, 150 Vagas
V – Remuneração Mensal: R$ 1.550,00"

Art. 2º - Permanecem em vigor os itens VI e VII do art. 1º da Lei nº 1.716/2018.

Art. 3º - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.716/2018, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Nos casos em que a carga horária exercida pelos Assistentes Pedagógicos de Jornada Complementar for inferior a 30 (trinta) horas semanais, a remuneração mensal será calculada de forma proporcional à carga horária efetivamente

trabalhada, garantindo-se o pagamento correspondente ao número de horas desempenhadas."

Art. 4º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.716, de 26 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, o cargo de provimento efetivo de Assistente Pedagógico da Educação Infantil tem as seguintes denominações:

I – Denominação do Cargo: Assistente Pedagógico da Educação Infantil
II – Categoria Funcional: Profissional da Educação - Atividades de Suporte Pedagógico
III – Provimento: Efetivo
IV – Carga Horária e Número de Vagas: 30 (trinta) horas, 250 Vagas
V – Remuneração Mensal: R$ 1.550,00"

Art. 5º - Permanecem em vigor os itens VI e VII do art. 2º da Lei nº 1.716/2018.

Art. 6º - Acrescenta o Parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.716/2018, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Nos casos em que a carga horária exercida pelos Assistentes Pedagógicos da Educação Infantil for inferior a 30 (trinta) horas semanais, a remuneração mensal será calculada de forma proporcional à carga horária efetivamente trabalhada, garantindo-se o pagamento correspondente ao número de horas desempenhadas."

Art. 7º - Os Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.716/2018 permanecem em vigor, mantendo-se seus efeitos.

Art. 8º - Fica acrescido o Art. 5º à Lei Municipal nº 1.716/2018 com a seguinte redação:

"Art. 5º - São reconhecidos como profissionais da educação básica, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, os Assistentes Pedagógicos da Jornada Complementar e os Assistentes Pedagógicos da Educação Infantil, quando no

exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência e outras atividades educacionais essenciais ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem."

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:7FAD248C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 37/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 37/2025 de 10 de abril de 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - O Recadastramento dos Permissionários dos serviços de táxi e mototáxi de que trata Decreto Municipal nº 28/2025 de 11 de março de 2025 fica PRORROGADO até 30/06/2025.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á nos horários compreendidos entre 13h00min às 17h00min, na sede do DEMUTRAN, localizada na Rua Dr. José Martins de Santiago, nº 282, Bairro Catumbela, na cidade de Russas, CE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:6D844ADA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA Nº 015/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: C.D.L. FREIRE ME

CPF/CNPJ: 15.387.698/0001-17

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Atividades Veterinárias, localizada na Travessa Deoclécio Gondim, nº 37, Zona Urbana, município de Russas, estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 10/04/2025

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:E25A17F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro-Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Núcleo de Licitações Públicas, vinculado ao Poder Executivo, responsável pela gestão e condução dos processos de contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º – O Núcleo de Licitações Públicas tem como finalidade planejar, organizar, executar e controlar as atividades relacionadas às licitações e contratos administrativos no Município de Saboeiro, garantindo eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação.
Art. 3º – Para a estruturação do Núcleo de Licitações Públicas, ficam criados os seguintes cargos em comissão:
I – Coordenador Geral de Licitações e Contratos;
II – Pregoeiro Municipal;
III – Agente de Contratação;
IV – Membros da Comissão de Contratação;
V – Assessor Técnico de Licitações.

CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Art. 4º – Do Coordenador Geral de Licitações e Contratos,
O Coordenador Geral de Licitações e Contratos será responsável pela supervisão e coordenação das atividades do Núcleo de Licitações Públicas. São suas atribuições:
I – Coordenar e fiscalizar os procedimentos licitatórios no âmbito municipal, garantindo conformidade com a legislação vigente;
II – Planejar e definir diretrizes para os processos de licitação e contratos administrativos;
III – Supervisionar a atuação dos agentes de contratação, pregoeiros e membros da comissão de contratação;
IV – Analisar os processos licitatórios e propor melhorias para a eficiência e economicidade dos contratos públicos;
V – Garantir a transparência e publicidade dos procedimentos de contratação pública;
VI – Assessorar os gestores municipais nas decisões relacionadas às contratações públicas.
Art. 5º – Do Pregoeiro Municipal:

O Pregoeiro Municipal será responsável pela condução dos processos de pregão eletrônico e presencial. São suas atribuições:
I – Conduzir os procedimentos do pregão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
II – Receber, analisar e julgar propostas e lances apresentados pelos licitantes;
III – Conduzir as sessões públicas de pregão eletrônico ou presencial, garantindo ampla competitividade e transparência;
IV – Elaborar atas e relatórios dos pregões realizados;
V – Zelar pelo cumprimento das normas e princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Art. 6º – Do Agente de Contratação:
O Agente de Contratação será responsável pela condução dos processos licitatórios, exceto os de pregão. São suas atribuições:
I – Conduzir os processos de licitação, desde a fase interna até a homologação do resultado;
II – Solicitar documentos e informações necessárias à instrução dos processos licitatórios;
III – Julgar e decidir sobre a habilitação e classificação das propostas dos licitantes;
IV – Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre os processos licitatórios sob sua responsabilidade;
V – Garantir que os procedimentos de licitação estejam alinhados com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 7º – Dos Membros da Comissão de Contratação:
Os Membros da Comissão de Contratação auxiliarão o Agente de Contratação nos processos licitatórios. São suas atribuições:
I – Analisar documentos e propostas apresentadas nas licitações;
II – Emitir pareceres técnicos sobre os certames licitatórios;
III – Auxiliar na condução dos procedimentos de contratação pública;
IV – Garantir que os processos licitatórios sejam conduzidos com isonomia e transparência.
Art. 8º – Do Assessor Técnico de Licitações
O Assessor Técnico de Licitações será responsável pelo suporte técnico e jurídico aos processos de licitação. São suas atribuições:
I – Assessorar juridicamente os agentes de contratação, pregoeiros e membros da comissão de contratação**;**
II – Elaborar minutas de editais, contratos e outros documentos relacionados às licitações;
III – Analisar a legalidade dos processos licitatórios e dos contratos administrativos;
IV – Propor melhorias nos regulamentos e diretrizes dos processos de contratação pública;
V – Orientar os servidores sobre a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º – A nomeação para os cargos de Coordenador Geral de Licitações e Contratos, Pregoeiro Municipal e Agente de Contratação deverá observar critérios técnicos, preferencialmente sendo ocupados por servidores públicos efetivos ou pessoas com comprovada experiência em licitações e contratos administrativos.
Art. 10º – Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei deverão observar rigorosamente os princípios da administração pública e cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
Art. 11º – O Núcleo de Licitações Públicas deverá manter registros e publicações atualizadas de todos os processos licitatórios realizados no município, garantindo a transparência e o acesso à informação.
Art. 12º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 728/2025

TABELA VENCIMENTAL
Coordenador Geral de Licitações e Contratos: R$ 3.500,00
Pregoeiro Municipal: R$ 3.500,00
Agente de Contratação: R$ 3.500,00
Membros da Comissão de Contratação: R$ 2.400,00

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D74FF8FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729/2025

LEI Nº 729/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Saboeiro/Ce.
§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares.
§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.
§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.
§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicados pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.
§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.
§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.
Art. 2º - O COMTUR será constituído por seus Representantes na seguinte forma:
- Poder Executivo:
I - Representante do Gabinete do Prefeito;
II – Representante da Cultura, Turismo e Esporte;
III – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
IV – Secretaria da Infraestrutura;
- Poder Legislativo:
V – Representante da Câmara Municipal;
- Sociedade Civil:
VI – Representante dos Artesãos;
VII – Representante de Segmento Religioso.
Art. 3º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:
1) Política Municipal de Turismo;
2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, seja ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
m)Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos local;
r) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;
t) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:
a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) Dar posse aos seus membros;
c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
h) Proferir o voto de desempate.

Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo:
a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) Prover todas as necessidades burocráticas;
f) Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º -. Compete aos membros do COMTUR:
a) Comparecer às reuniões quando convocados;
b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
i) Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.
§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º -. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º -. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 - Os casos omissos serão apontados pela Presidência, "ad referendum" do Conselho que serão encaminhados ao Executivo Municipal para os Procedimentos legais de sua competência.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-Ceará, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5A5B37FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2025

LEI Nº 730/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GARANTIR E ADQUIRIR TRANSPORTE DE USO EXCLUSIVO PARA PESSOAS DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro-Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a garantir e adquirir transporte de uso exclusivo para mães e pessoas no espectro autista no âmbito do Município de Saboeiro, com a finalidade de assegurar mobilidade adequada e acessível a esse público.
Art. 2º O transporte de que trata esta Lei deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ser devidamente identificado como de uso exclusivo para mães e pessoas no espectro autista;
II - Ser adaptado para atender às necessidades de acessibilidade, conforto e segurança;
III - Ter rotas e horários preestabelecidos, de acordo com a demanda e a necessidade da população beneficiada;
IV - Contar com equipe capacitada para o atendimento adequado dos usuários;
V - Garantir a gratuidade ou valores subsidiados para os beneficiários.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e acordos com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, ao dia 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FAED0D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.04.2025.01-CDE, **AMPARO LEGAL N° LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT BEBÊ (AUXILIO NATALIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E OU QUE SE ENQUADREM NO PERFIL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS VIVENCIANDO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI/CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE,10 DE ABRIL DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4C2724A5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria N° 09/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **28089262019**, RESOLVE, retificar as **Portarias n° 00021/2019 e 27/2024**, que concedem Aposentadoria Voluntária por Idade, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, em favor da servidora municipal Sra. **ANTONIA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO**, RG n° 200861689-0 - SSP/CE, CPF n° 873.475.553-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Concursado , matricula n° 0669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c §§ 3° e 17° do mesmo artigo, art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e, ainda, no art. n° 35 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013, com valores de proventos fixados na Portaria n° 09/2025, de 08 de abril de 2025.

Santana do Cariri/CE, 08 de abril de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:432630E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Antônio Cavalcante Vitoriano, CPF: 415.035.973-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Situação, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:4CAD3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SS-ARP002/2025.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SS-ARP002/2025.

A SECRETÁRIA DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SRA. LUCIA CAVALCANTE SILVA- ORDENADORA DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SS-ARP002/2025, A SEGUIR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CPAP, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE**.
FAVORECIDA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.238.951/0001-54;

VALOR GLOBAL: R$ 193.009,92 (cento e noventa e três mil, nove reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADO PELA SRA. LUCIA CAVALCANTE SILVA– ORDENADORA DE DESPESAS;

Senador Pompeu/CE, 10 de Abril de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5FB6DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Licitação nº SS-CE005/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 30 de Março de 2025 até 29 de Maio de 2025.

CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO PASCOAL MELO SABOIA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *LÚCIA CAVALCANTE SILVA;*

Senador Pompeu/CE, 20 de Março de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F4642E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE003/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 17 de Abril de 2025 com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, até 14 de Setembro de 2025.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIADAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIADAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9A88C511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250129/0002-06 - CONTRATO Nº 202504090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001/2025 - SDR- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O).....: 58.227.395 FRANCISCO CELIO DE MOURA FILHO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS SUBMERSAS DE RESPONSBILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA DO MUNCÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE. - VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 1201.20.122.0002.2.078 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, R$ 37.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F2551C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 333/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOÃO DANIEL DA COSTA VIEIRA,** para exercer o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6BEE7BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 285/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Nome	Cargo
ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Secretaria Municipal de Saúde - SESA:

Nome	Cargo
MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	ASSESSOR ESPECIAL B

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

Nome	Cargo
FABRÍCIO VIANA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL A

Secretaria Municipal de Relações Instituições - SRI:

Nome	Cargo
LUCAS MOREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BAFADEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 288/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI:

Nome	Cargo
LUCAS MOREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL A
RAFAELLY MAGALHAES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL B

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

Nome	Cargo
JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO DE SEGMENTO ALIMENTÍCIO E NUTRICIONAL
MARIA JUCINEIDE CHAVES	DIRETOR DE UNIDADE SOCIASSISTENCIAL - CREAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:30103911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 289/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Saúde - SESA:

Nome	Cargo
HERLON FILGUEIRA DIÓGENES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE
KARLA GEANNY SARAIVA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL C
LAÍS DE LIMA MENEZES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E ZOONOSES
LYNERAYLLY YANA MAIA	GERENTE DE NÚCLEO DE OUVIDORIA
MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SAÚDE – EMULTI
MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
VITOR DE MOURA BEZERRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39C62889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 290/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

Nome	Cargo
JOSÉ VINÍCIUS MOREIRA MAIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
THAYSA RODRIGUES CHAVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR:

Nome	Cargo
RIVAMAR FERNANDES MENDES DUDA	ASSESSOR ESPECIAL A
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:20672C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 291/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET:

Nome	Cargo
BENÍCIO BANDEIRA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV:

Nome	Cargo
JOSÉ WILKER FERREIRA SILVA VIDAL	ASSESSOR ESPECIAL B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:596B8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 292/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial A, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:30807638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital de Convocação nº 003/2025**, referente ao **Processo Seletivo nº 002/2025**, para fins de **correção de erro material**.

A correção se dá em razão de que a candidata incialmente contida no quadro de Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano de Português já havia sido regularmente convocada em edital anterior, razão pela qual não deveria constar novamente na presente convocação, conforme verificado após análise administrativa.

Portanto,

Onde se lê:

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano de **Português**	A designar	Ana Laiza Gomes Moreira

Leia-se:

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano de **Português**	A designar	Mateus Ferreira do Nascimento

Ficam mantidos o restante do Edital de Convocação nº 003/2025 em todos os seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, Ceará, em 10 de abril de 2025

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8F51D21F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os **CLASSIFICADOS** e **CADASTRO RESERVA**, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 001/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004362	JOSE GOMES OZORIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	6°
357001477	GLAUBER JOSINO DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	7°

AUXILIAR DE COZINHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357001061	ALINE CRISTINA PAULINO MAIA	AUXILIAR DE COZINHA	3°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004115	HENRIQUE JORGE MOURA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39°
357006898	GEISA CARLA PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40°
357000222	JOSE MACIANO DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41°

DIGITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357005377	JOSE HUGO NOGUEIRA MAIA	DIGITADOR	8°

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357008177	JULYANA RODRIGUES MACIEL	ENFERMEIRO	10°
357007034	MILENA MOURA CHAVES	ENFERMEIRO	11°

ENGENHEIRO DE AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357007282	DANIEL APOLINARIO MOREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2°

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004530	YURE SILVA DE FREITAS	FARMACEUTICO	2°
357001762	RENAN MAGALHAES PINHEIRO	FARMACEUTICO	3°

MEDICO ESPECIALISTA AUDITOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357003510	SAULO SAMPAIO BATISTA	MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR	2°

MEDICO VETERINARIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357002750	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	MEDICO VETERINARIO	2°

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357006363	ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	12°

TECNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004512	JOSE HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE	2°

TECNICO EM INFORMATICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357001296	RENATO SILVA PINTO	TECNICO EM INFORMATICA	3°

Os candidatos relacionados acima deveram comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munido de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, **10** de **abril** de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
_____,_____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo-CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) Não possuo bens.
( ) Possuo os bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo-CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D55D74A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Guaraciaba do Norte torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS DE USO IMOBILIÁRIO COM AÇÃO SANEANTE DESINFESTANTE (TINTA INSETICIDA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, conforme as especificações mínimas infra descritas nos anexos, visando processo licitatório, de acordo com a lei 14.133/2021.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2025

MARIANE BARRETO TAVARES
Diretora do Departamento de Compras Públicas

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

A/C: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT – R$	TOTAL – R$
01	AQUISIÇÃO DE PRODUTO INSETICIDA COM AÇÃO DURADOURA (1 ANO DE GARANTIA) E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INSETICIDA E APLICAÇÃO DE TINTAS DE USO IMOBILIÁRIO COM AÇÃO SANEANTE DESINFESTANTE (TINTA INSETICIDA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, VISANDO O CONTROLE DE VETORES E ENFERMIDADES ENDÊMICAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI E COM EFICÁCIA COMPROVADAS ATRAVÉS DE ESTUDOS EM LABORATÓRIO E CAMPO ABERTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA. O PRINCÍPIO ATIVO DO PRODUTO É O “PROPOXUR” CONCENTRADO A 1%, TINTA ANTI-INSETOS, ATUA	LATA	5000	R$	R$

	NO CONTROLE DE INSETOS E VETORES E ENFERMIDADES ENDÊMICAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E QUALIDADE DE VIDA A TODOS OS USUÁRIOS. O RENDIMENTO DE 1 LATA DE 4 LITROS DEVE CORRESPONDER A 40M2 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				

Importa o presente orçamento no valor total de R$ _____

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: comprasgbanorte@gmail.com.
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
Prazo de entrega: 3 dias após a data de publicação.
Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.
Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ DE _____ DE 2025.

_____
CARIMBO E ASSINATURA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08F3943E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 009/2025

DECRETO N° 009/2025 Milagres, CE – 9 de abril de 2025

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi,*do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais do Município ou de terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados por Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores ou pelo servidor que seja responsável direto por cada bem;

CONSIDERANDOa obrigatoriedade de realizar os procedimentos de avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens inservíveis, conforme previsão do § 3º, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDOa necessidade de registrar os bens no sistema de Patrimônio em consonância com as disposições da Lei nº 4.320/64 e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

DECRETA:

Art. 1º Todas as Unidades Gestoras deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I-Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e dos passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II-Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III-Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV-Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V-Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI-Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII-Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII-Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IX-Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;

X-Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial;

XI-Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 2ºO Secretário de Gestão Planejamento e Inovação nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§ 1ºA Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o cumprimento das disposições deste Decreto.

§ 3ºA comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.

§ 4ºO laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.

§ 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1ºO ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação

Art. 6ºA reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.
Art. 8ºO Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:
I-Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II-Os métodos de depreciação utilizados;
III-As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
IV-O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período.
Art. 9ºA apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando ele for retirado temporariamente de operação.

Art. 10 Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 11 Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deverão ser controlados individualmente.

Art. 12Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I-Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II-Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III-Animais destinados à exposição e preservação;
IV-Terrenos rurais e urbanos.
Art. 13O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 14O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 15 Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I-Capacidade de geração de benefícios futuros;

II-Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III-Obsolescência tecnológica;

IV-Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 16 Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art. 17 Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art. 18A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 19 Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 20 Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:

I-Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II-Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III-Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV-Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V-Quando adquirido para fim de transformação.

Art. 21 Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

Art. 22O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Art. 23 Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 9 DE ABRIL DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
AERONAVES	10	120	0,833
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
ARMAMENTOS	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	10	60	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	120	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10	120	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10	60	1,667
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10	240	0,417
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	60	1,667
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	60	1,667

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10	300	0,333
TERRENOS	-	-	-
ARMAZÉNS E SILOS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
FAZENDAS			
SÍTIOS			
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
FARÓIS	10	300	0,333
GLEBAS	-	-	-
HOTÉIS	10	300	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
LOJAS	10	300	0,333
LOTES	-	-	-
MUSEUS E PALÁCIOS	10	300	0,333
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	-	-	-
PARQUES	-	-	-
PORTOS E ESTALEIROS	10	300	0,333
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
REPRESAS E AÇUDES	10	300	0,333
RESERVAS	-	-	-
RUAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
VIADUTOS	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833

ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

1.Laudo nº: _____
2.Nº do Tombamento: _____
3.Descrição do Bem: _____
_____
_____
4.Localização: _____
5.Data de Aquisição: ___/___/____
6.Objetivo da Avaliação: _____
_____
_____
7.Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes:_____
_____
_____
8.Critério de Avaliação Utilizado: _____
_____
_____
9.Resultado da Avaliação: _____
_____
_____

10.Estado de Conservação

a.() Ótimo

b.() Bom

c.() Regular

d.() Péssimo

11.Valores

a.Valor de Aquisição: R$ _____(_____)

b.Valor de Mercado: R$ _____(_____)

c.Valor Atribuído: R$ _____(_____)

d.Vida Útil Remanescente: _____

12.Observações: _____
_____
_____
_____

Local_____, Data ___/___/____

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6EDEFAD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 004/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO FINAL (1ª + 2ª ETAPA)** do Processo Seletivo Nº 004/2025 para Composição de Banco de Cadastro Reserva para Provimento em Função Temporária de Motorista – Categoria "B" e Categoria "D".

MOTORISTA CATEGORIA "B"						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
	011	Keven Kolberg Costa da Silva	60,0	40,0	100,0	APTO
	010	João Paulo Santos Amaro	56,0	40,0	96,0	APTO
	016	Rondinelle Pereira de Oliveira	40,0	37,0	77,0	APTO
	006	Albino de Sousa Lima Neto	30,0	40,0	70,0	APTO

MOTORISTA CATEGORIA "D"						
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
	012	Antônio Airton Sabino	58,0	40,0	98,0	APTO
	009	Raimundo de Sousa Costa	46,0	40,0	86,0	APTO
	015	José Ribamar Rodrigues Lacerda	54,0	32,0	86,0	APTO
	004	Francisco Félix da Silva Júnior	45,0	40,0	85,0	APTO
	003	Elineudo Alves de Menezes	41,0	40,0	81,0	APTO
	014	Luciano Ferreira da Silva	41,0	40,0	81,0	APTO
	007	Robemarcos Fernandes Costa	39,0	40,0	79,0	APTO
	002	Geraldo Pedro da Silva Júnior	39,0	40,0	79,0	APTO
	013	Herli de Sousa Costa	35,0	40,0	75,0	APTO
	008	Abner da Silva Ferreira	35,0	Candidato eliminado	-	NÃO APTO
	001	Francisco Valdez Macedo Viana	39,0	Candidato eliminado	-	NÃO APTO

Várzea Alegre, Ceará, em 10 de abril de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9338A1D9